



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 212

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 25 DE NOVEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de Sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 14, de 1956, no Senado Federal, e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados) que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e das outras providências.

Senado Federal, em 5 de Novembro de 1956

Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de Dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (n.º

mero 600-E, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre a aposentadoria de servidores públicos civis da União ocupantes de cargos e funções de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

Senado Federal, em 7 de Novembro de 1956

João Goulart

Adiamento de Sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal torna público que, em vista de existirem em estudo em ambas as casas do Congresso Nacional proposições relevantes, a serem ultimadas com urgência, inclusive o projeto de lei orçamentária para 1957, sujeito a prazo fatal, deliberou transferir, para 6 de Dezembro próximo, às 21 horas, a Sessão conjunta do Congresso Nacional que havia sido convocada para o dia 20 do corrente mês, na qual se deveria apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 59, de 1950, no Senado Federal, e n.º 4.582, de 1954, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados desde 2 de Junho de 1946.

Senado Federal, em 18 de Novembro de 1956

Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Alberto Pasqualini (1) — Vice-Presidente.
Cezar Vergueiro — Presidente.
Ary Vianna — Presidente.
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Veilasco. (3)
Lino de Mattos.
Onofre Gomes. (2)

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Moura Andrade.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Arruda.

SUPLENTE

João Arruda.
Lima Guimarães.
Mendonça Clark.
Sylvio Curvo.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.
Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:
Cezar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.
Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.
Lima Guimarães — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente. (1)
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ezequias da Rocha.
Gilberto Marinho. (2)
Mem de Sá.
Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico (1) — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello (2).
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Caetano de Castro.

Mem de Sá.

Mathias Olympio.

Sa Tinoco.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sa Tinoco.
Lima Teixeira.
Remy Archer (1).
Fernandes Tavora.
Tarcício de Miranda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mendonça Clark.

Secretaria — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho (*) Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti.

4 — Gaspar Velloso.

5 — Coimbra Bueno.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Comissões Especiais

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ruy Carneiro.

Lima Teixeira — Presidente.

Filinto Müller.

Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente. (4)

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho (2).

Benedicto Valadares. (7)

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes (3).

Daniel Krieger. (6)

Lima Guimarães.

Attilio Vivacqua.

Domingos Velasco. (5)

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

(5) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

(6) Substituído temporariamente pelo Sr. Ruy Palmeira.

(7) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer (2).

Primio Beck.

Lino de Mattos.

João Arruda.

Paulo Fernandes (1).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — João Villasbôas. (*)

4 — Ruy Carneiro. (**)

5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Costa Pereira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente (1)

João Villasbôas — Vice-Presidente

Gilberto Marinho

Benedicto Valadares (2)

Lourival Fontes

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira

Bernardes Filho

Moura Andrade

(1) Substituído, temporariamente, pelo Sr. Remy Archer.

(2) Substituído, temporariamente, pelo Sr. Gaspar Velloso.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caiaço de Castro — Vice-Presidente

Ary Vianna.

Alencastro Guimarães

Francisco Gallotti (1)

Maynard Gomes

Sylvio Curvo.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretária — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras às 16 horas.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente

Attilio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller

Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.
Mendonça Clark — Relator.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Lino de Mattos.

Alberto Pasqualini. (*)

(*) Substituído pelo Senhor Primio Beck.

Secretário — Sebastião Velga.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator

Afonso Arinos — Relator.

Arl Viana.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães

Bernardes Filho.

Caiaço de Castro

Remy Archer.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Secretários — Lazary Guees e José da Silva Lisboa.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 20 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

67.ª REUNIÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1956 — (EXTRAORDINÁRIA).

As dezoito horas e vinte minutos, do dia vinte e dois de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso e Costa Pereira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Argemiro Figueiredo e Saulo Ramos.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres dos Srs. Gaspar Velloso e Costa Pereira oferecendo, respectivamente, a redação final:

— do Projeto de Decreto Legislativo número 62, de 1956, que autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências;

— da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 261, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 57.996,00, em reforço da Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.11, do Orçamento em vigor.

As dezoito horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a

reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Saúde Pública

10.ª REUNIÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1956

As quinze horas e vinte minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Saúde Pública, sob a presidência do Sr. Senador Silvio Curvo, achando-se presentes os Srs. Senadores Alô Guimarães, Fausto Cabral e Mendonça Clark.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Saulo Ramos.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente distribui ao Sr. Senador Alô Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara número 327, de 1956, que desdobra o atual Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina em Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia, e dá outras providências.

A seguir, o Sr. Senador Alô Guimarães, emite parecer favorável ao projeto que é aprovado unanimemente pela Comissão.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Natércia Sá Leitão, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

(Pausa).

Ata da 213.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 24 de Novembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMARIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gomes de Oliveira — Assuntos de interesse do funcionalismo do Senado.

Senadores Rui Palmeira, Lima Teixeira e Moura Andrade — Os trabalhos orçamentários para o próximo exercício financeiro da União.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

— n.º 654, do Sr. Gaspar Velloso, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, subanexo 4.21 (Ministério da Viação e Obras Públicas). (Aprovado)

Projetos de Lei da Câmara

N. 267, de 1956, que altera a relação nominal e as importâncias a que se refere a Lei n. 2.589, de 8 de setembro de 1955. (Aprovado).

N. 312, de 1956, que altera disposições da Lei n. 2.368, de 9 de dezembro de 1954 — Orçamento da União para 1955. (Aprovado).

Comparecimento: 48 Srs. Senadores. As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Lino de Mattos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Sylvio Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em

discussão, é sem debate aprovada. O Sr. 1º Secretário lê os seguintes pareceres:

Parecer n. 1.280, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Sr. Othon Mader.

(Será publicado em Suplemento)

Parecer n. 1.281, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.21 — Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

(Será publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 654, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956. Subanexo 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1956. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário vou submeter à discussão a redação final constante do Parecer n.º 1.280, que acaba de ser lido.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. Designo o nobre Senador Othon Mader para acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 655, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956. Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1956. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da deliberação do plenário, passa-se à discussão e votação da redação final do Anexo Orçamentário do Ministério da Agricultura, constante do Parecer n.º 1.281, que acaba de ser lido.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrá-la. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Designo o nobre Senador Paulo Fernandes para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas apostas ao anexo do Orçamento do Ministério da Agricultura.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, estamos quase em família.

Uma sessão, num dia de sábado, permite-nos ocupar a tribuna para tratar de assunto que poderíamos chamar, mesmo de assunto de família, pois que, apenas o «Jornal do Comércio» — e evidentemente não é pouco — está presente. Mas é o órgão mais sisudo e mais discreto de quantos conhecemos nesta capital. Assim, um assunto da família do Senado pode bem ser tratado numa sessão como esta.

E' que, Sr. Presidente, muito a contragosto, me recusei, ontem, a assinar um requerimento à Comissão Diretora pedindo que abone um mês de ordenado aos funcionários desta Casa.

Já fui membro dessa Comissão e tive, várias vezes, que encarar essas questões. Mesmo como Senador ela não poderia deixar de merecer seria atenção de minha parte. O Senado, realmente, constitui uma família. Nós, Senadores, criamos aqui um ambiente tal de cordialidade e mesmo camaradagem, que acabamos vendo uns nos outros não os representantes de Partidos tais ou quais, mas amigos que acabam se estimando, sobretudo depois de alguns anos de mandato; e os funcionários fazem parte dessa família. O contacto diário, a convivência que temos com eles, valendo-nos dos seus serviços e aproveitando

mesmo as suas atenções, criam em nós um sentimento de amizade, de estima.

Sr. Presidente, razões de duas ordens levam-me a pensar da maneira por que o fiz quando recusei minha assinatura. Primeiro porque os funcionários do Poder Legislativo, não só os do Senado como os da Câmara, se consideram mesmo mais obrigados a trabalhar durante as sessões ordinárias, isto é, durante o período legislativo que vai de 15 de março a 15 de dezembro.

Quando há prorrogações ou convocações de sessões, de certo também porque as circunstâncias, as contingências do custo da vida em anos atrás determinaram simpatia para determinadas concessões, o fato é que se estabeleceu que, quando há convocação, os funcionários têm ainda um mês de ordenado.

Rigorosamente, os funcionários, quando trabalham mais do que aqueles nove meses, já têm gratificação de um mês; percebem, na realidade, treze meses de ordenado.

Dir-se-ia que depois dos aumentos que concedemos de salários e ordenados, ainda isso não é bastante, porque o custo da vida continuou a crescer.

Não temos dúvida, Sr. Presidente: nós nunca somos bem remunerados, para que possamos achar dispensáveis melhorias ou gratificações ou abonos nos nossos vencimentos.

Pudéssemos nós, pagaríamos sempre mais, daríamos tudo possível para ver os funcionários desta Casa ainda em melhores condições do que aquelas de que desfrutamos; mas não somos apenas aqui chefes de serviço, diretores de organização administrativa. Não podemos estar vendo, apenas, no Senado, funcionários que são realmente capazes em grande número, esforçados, dedicados; e nessas ocasiões realmente trabalham excepcionalmente, embora todos tenham suas gratificações extraordinárias.

Não podemos vê-los apenas como amigos, como pessoas que estimamos, porque também somos representantes da Nação. Vimos do interior dos Estados, conhecemos as dificuldades por que passa, em geral, o povo, os funcionários estaduais, os funcionários municipais, os empregados de todas as categorias por esse Brasil em fora, ganhando, em geral, insuficientemente, para sustento de suas famílias, todos eles longe de perceberem o que percebem, em geral, os funcionários federais.

Estamos ainda com aquela impressão do que foi o aumento de vencimentos ao funcionalismo, que nos pareceu razoável e justo, mas que criou desproporção enorme, sobretudo nos Estados, entre o ordenado de um funcionário federal e os ordenados dos demais funcionários e trabalhadores, empregados de indústria e comércio. Temos sentido quanto foi chocante e estamos, mesmo, sendo acusados de pagarmos nos nossos Estados a um funcionário de modesta categoria, muito mais, às vezes do que a empregados estaduais, municipais e particulares de alta categoria.

Sentindo essa impressão partida da observação que fizemos em nossos Estados, não poderemos, aqui, ser por demais liberais para com nossos amigos, para com aqueles que estão aqui conosco em convivio, que sentimos de perto e que gostaríamos de atender. Temos que resistir aos nossos próprios impulsos, para que não se dê a eles demais, em confronto com o que têm os funcionários estaduais, municipais de todas as categorias do País.

Seríamos, Sr. Presidente acusados acusados pela nossa atitude de liberalidade, seríamos censurados; e preferi-

mos ficar coerentes com o ponto de vista que já tínhamos, quando aquela funcionária se dispôs a pedir a nossa assinatura no requerimento. Ainda que contrariando o desejo de servi-la e vendo, embora externado na sua fisionomia o desagrado, recusamos atendê-la.

Em primeiro lugar, a referida funcionária não nos deveria ter apresentado o requerimento desse teor; em segundo lugar, deveria ter aceito com o natural e compreensível atitude por nós adotada, mesmo porque a todos é lícito concordar ou não com pontos de vista de outros.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 261, de 1956, que abre, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 29.736,00, em reforço da Verba 1.0.00; Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.277, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' o seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 261 de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 29.736,00 em reforço da Verba 1.0.00; Consignação 1.1.00; Subconsignação 1.1.11; do vigente Orçamento.

Ao Art. 1.º (Emenda da Comissão de Finanças):

Neste artigo:

Onde se diz:

"Cr\$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis cruzeiros)".

Diga-se:

"Cr\$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros)".

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Mathias Olympio.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1956, que altera a relação nominal e as importâncias a que se refere a Lei n.º 2.589, de 8 de setembro de 1955; tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 1.240 e 1.241, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

a Redação Final da Lei n.º 2.589, de 8 de setembro de 1955, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 1.240 e 1.241, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' o seguinte o projeto aprova do, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 267, DE 1956
(N.º 1.004-B, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Altera a relação nominal e as importâncias a que se refere a lei n.º 2.589, de 8 de setembro de 1955.
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A relação nominal e as importâncias correspondentes a que se refere a lei n.º 2.589, de 8 de setembro de 1955, passam a ser as seguintes:

ESTADO DO MARANHÃO

Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís

1 — Prof. Paulo Mattos	3.000,00
2 — Prof. Dourival Lobato	3.000,00
3 — Prof. Oziris Guimarães, catedrático em Belém do Pará (percebendo Cr\$ 3.000,00 pelos seus honorários, e mais Cr\$ 3.000,00 como residente fora do local da realização do concurso), num total de	6.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade Fluminense de Medicina — Niterói

1 — Dr. Thomás da Rocha Lagôa	4.190,00
2 — Dr. Otacilio Tavares Allemand	4.190,00
3 — Dr. Amisic de Melo Leitão	4.190,00
4 — Dr. Alcides Jardim	4.190,00
5 — Dr. João Pádua Corrêa	4.190,00
6 — Dr. Almir Rodrigues Madeira	4.190,00
7 — Dr. Roberto Pereira dos Santos	4.350,00
8 — Dr. Tito Eneas Leme Lopes	6.680,00
9 — Dr. Ruy Pinheiro	4.190,00
10 — Dr. Eustaquio Leite Bittencourt Sampaio	4.130,00
11 — Dr. Durva de Almeida Batista Pereira	4.130,00
12 — Dr. Hernani Pires de Melo	4.130,00
13 — Dr. Aureliano Leite Barcelos	4.130,00
14 — Dr. Darcy Pereira de Miranda	1.800,00
15 — Dr. Paulo César de Almeida Pimentel	1.800,00
16 — Dr. Antônio Salema Neto	4.130,00
17 — Dr. Christiano Rogas	4.130,00
18 — Dr. Gentil Achilles Vivas	4.130,00
19 — Lafayette Rodrigues Pereira	2.330,00
20 — Dr. Francisco Bittencourt da Silva	160,00
21 — Dr. Francisco L. B. Sampaio Neto	160,00
22 — Dr. Lino Colet	160,00
23 — Dr. José Figueiredo da Costa	160,00

Legião Pedro II — Externato

Examinadores

1 — Clóvis do Rêgo Monteiro	3.500,00
2 — Cândido Jucá (filho)	4.210,00
3 — José R. Leite e Oiticica	3.000,00
4 — Quintino do Valle	7.600,00
5 — Vandick Londres da Nobrega	4.600,00
6 — Antônio dos Santos J. Guedes	4.600,00
7 — Fernando A. Raja Gabaglia	3.000,00
8 — Raul Penido Filho	3.920,00
9 — Ricardo Rodrigues Vieira	3.500,00
10 — Roberto Bandeira Accioli	3.500,00
11 — Gildásio Amado	4.600,00
12 — Paulo C. Machado da Silva	4.600,00
13 — Manoel Filho da Motta	5.750,00
14 — Cecil Thire	3.500,00
15 — Hélio C. Oliveira Fontes	3.720,00
16 — George Sunner	3.260,00
17 — Haroldo Lisboa da Cunha	3.000,00
18 — José de Sá Roris	3.500,00
19 — Enoch da Rocha Lima	3.500,00
20 — João Saboia Barbosa	3.000,00
21 — Jurandyr dos Reis Paes Leme	3.000,00

Auxiliares

1 — Elpidio Pimentel	2.170,00
2 — João Thomás Netto	900,00
3 — Petrólio Mota	2.170,00
4 — Vittorio Emanuele Berço	2.120,00
5 — Octacilio Alvares Pereira	1.480,00
6 — Niel Aquino Casses	1.820,00
7 — Olmar Gutres da Silveira	2.030,00
8 — Carlos Henrique da Rocha Lima	1.820,00
9 — Boaventura Ribeiro da Cunha	900,00
10 — Paulo Lantelmo	600,00
11 — Ismael de Araújo Mattos	1.480,00
12 — Isaac Voichan	900,00
13 — Aida Baptista do Val	600,00
14 — Murilo Navarro Pereira	2.470,00
15 — Elvira T. Eva Manuel Tertina	1.460,00
16 — Hestijn Ribeiro Barroso	1.460,00
17 — Edzia Hartenberg	1.430,00
18 — Maria Luiza Barreira Fonseca	600,00
19 — Vera Moura Echenique	1.430,00
20 — Zaira Maia	1.430,00
21 — Isis Sousa da Fonseca Silva	600,00
22 — Maria de Lourdes F. M. Fonseca	600,00
23 — Theophilo Moysés	900,00

24 — Dora de Sousa Braga	1.750,00
25 — José de Lasserre Fernandes	1.750,00
26 — Abelardo Duarte Coutinho	1.750,00
27 — Dina Fleischner Venancio Filho	1.750,00
28 — José Corrêa Filho	600,00
29 — Geraldo Sodré da Motta	600,00
30 — Philadelpho Seal	600,00
31 — Bernardina Léa M. S. Pinheiro	600,00
32 — Lauro Pastor Almeida	1.900,00
33 — Murilo Portelinha de Oliveira	1.610,00
34 — Oswaldo Parisot Dias Pereira	1.360,00
35 — Zacharias A. de Carvalho Batalha	1.900,00
36 — José Carlos de Mello e Souza	600,00
37 — Jonathas Dias de Castro	900,00
38 — Bayard Demaria Boiteaux	600,00
39 — Euclides Moura Valle	900,00
40 — Gildo Wichers Lopes	880,00
41 — Adriano Pinto	770,00
42 — Sylvio Edmundo Elia	770,00
43 — Herman Landau	770,00
44 — Alda Drummond Cadaval	1.150,00
45 — Saulo Diniz Swerte	690,00
46 — Lourival Pinto C. de Souza	930,00
47 — Walter Gomes Cardim	3.570,00
48 — Tito Urbano da Silveira	3.570,00
49 — Sylvio Potsch	2.640,00
50 — Raul Paiva Bello	1.130,00
51 — Antonio Traverso	2.110,00
52 — Léda do Rêgo Monteiro	1.850,00
53 — João Alfredo Libanio Guedes	1.950,00
54 — Manoel Pereira Reis	2.099,00
55 — Hélio de Alcântara Avelar	2.090,00
56 — Fernando Segismundo Esteves	2.090,00
57 — Vicente Costa Santos Tapajós	420,00
58 — David Penna Aarão Reis	2.130,00
59 — Alcias Martins de Athayde	2.130,00
60 — Honório de Souza Silvestre	2.160,00
61 — Hugo Segadas Vianna	2.160,00
62 — Miriam Tionmo Rozenal	2.160,00

Servidores

1 — Alfredo Ferreira Barbosa	900,00
2 — Eponima Rocha Tolomei	900,00
3 — Octacílio Alvares Pereira	2.100,00
4 — Waldemar Ferreira Barbosa	1.800,00
5 — Sylvio Diogo Paes Leme	1.800,00
6 — Francisco Moreira da Silva	600,00
7 — Alvaro José Dias Chaves	750,00
8 — Aureliano Fonseca	750,00
9 — Alfredo Rodrigues Fontes	750,00
10 — Mozart Uraraly Florim	900,00
11 — Edith Mary M. de Sotomayor	1.800,00
12 — Isaac Vienudel	900,00
13 — Jalday Camarate	900,00
14 — Maria Romão	900,00
15 — José Almo Seixas	1.500,00
16 — Darcy Gonçalves	750,00
17 — Emilia Faria	600,00
18 — Moacyr Goulart da Silveira	750,00
19 — Sebastião dos Santos	750,00
20 — Wilson Dias da Silva	750,00
21 — Ciro da Costa Araújo	750,00
22 — Riseiro Marinho Mauro	750,00
23 — Alcides de Oliveira	750,00
24 — Joaquim da Silva Braga	450,00
25 — João Caetano Filho	450,00
26 — Noemia Ferreira Barbosa	450,00
27 — Luiza Dias Alves	750,00
28 — Alayde Filgueiras	750,00
29 — Vicente Triani	750,00
30 — Manoel Reis	450,00
31 — Pedro Gomes de Oliveira	450,00
32 — Djalma de Araújo	450,00

Total 289.500,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 312, de 1956, que altera disposições da Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954 — Orçamento da União para 1955; tendo Parecer favorável, sob n.º 1.243, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Como ninguém se pronuncia, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 312, de 1956

(N.º 932-B, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Altera dispositivos da Lei número 2.368, de 9 de dezembro de 1954 — Orçamento da União para 1955.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º Fica assim alterada a Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954: Ministério da Educação e Cultura. Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
06 — Conselho Nacional de Serviço Social.

2) De acordo com o § 2.º in fine artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, para atender ao disposto no § 2.º do art. 3.º da citada Lei.

Onde se lê:

25 — São Paulo.

P.I.S.A. (D.ª Chiquinha Rodrigues) — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se:

Sociedade "Luiz Pereira Barreto" (D.ª Chiquinha Rodrigues) — Cr\$ 100.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Ruy Palmeira, inscrito para esta oportunidade.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, duas palavras apenas para um ligeiro comentário a respeito do Orçamento.

Estamos votando o Projeto de Lei Orçamentária numa velocidade e num tour de force espantoso. Os Anexos dos diversos Ministérios e órgãos da administração seguem para a Câmara, onde as emendas nem ao menos são identificadas. Seus próprios autores perdem ali a identidade de suas proposições porquanto recebem nova numeração para votação das Redações finais. Não podemos, nem ao menos, pleitear alguma coisa em favor das nossas emendas.

Sr. Presidente, determina o Regimento que os Relatores acompanhem na Câmara a votação das emendas do Senado; perguntaria a V. Ex.ª se tem sido cumprida essa formalidade regimental no que se refere aos Anexos do Orçamento. Só assim seria possível salvar algumas das emendas do Senado.

O Sr. Cesar Vergueiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Cesar Vergueiro — Recebi telegrama do Vice-Presidente desta Casa indicando-me para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas apresentadas ao Anexo do Ministério da Aeronáutica. Acontece que o telegrama chegou hoje e aquela Proposta foi votado ontem.

O SR. RUI PALMEIRA — É que o Orçamento da Aeronáutica naturalmente voou. V. Ex.ª não teve oportunidade de alcançá-lo.

Essas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava pronunciar no intuito de ver preservada a sobrevivência, na Câmara dos Deputados, das nossas emendas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Informo ao nobre Senador Rui Palmeira que a Mesa, de acordo com o que preceitua o Regimento Interno ao ser aprovada a Redação Final designa o Relator para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas apresentadas pelo Senado.

O SR. RUI PALMEIRA:

Agradeço o esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tenho sido designado várias vezes para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo de emendas do Senado. Além de V. Ex.ª fazer a designação assim que é aprovada a redação final, tem tido o cuidado de, por telegrama, dar conhecimento ao Senador designado da missão que lhe foi atribuída.

Devo declarar, entretanto, que não temos tido conhecimento, em tempo hábil, das reuniões da Comissão de Orçamento daquela Casa do Congresso. Quando chegamos a receber qualquer aviso e vamos correndo à Câ-

mara dos Deputados para cumprir o nosso dever, o fato está consumado.

O Sr. Francisco Gallotti — A delega já foi geral.

O SR. LIMA GUIMARAES — Além disso, Sr. Presidente, nossos deveres, aqui no Senado, não nos têm deixado lugares para esse mister. Trabalhamos desde a manhã até altas horas da noite. O pior, entretanto, é que não temos conhecimento, repito, de quando se reúne a Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, para que possamos defender os interesses do Senado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Lima Guimarães exprime, realmente, a verdade. Tenho notado o desencontro entre as obrigações que os Srs. Senadores assumem, nesta Casa, e a possibilidade de cumpri-las, pelo desconhecimento de quando se realizam essas reuniões, na outra Casa do Congresso.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estive, ontem à noite, na Câmara dos Deputados, de onde sai às duas horas da madrugada; e hoje pela manhã ali entrei às nove horas, para sair às treze.

Confesso a V. Ex.ª, que deixei aquela Casa amargurada e profundamente decepcionado.

A maneira como estão sendo relacionados os Anexos orçamentários e apreciadas, na Comissão de Orçamento, pelos respectivos Relatores, as emendas do Senado, constitui alguma coisa que precisa ser conhecida. Temos a nitida impressão de que os Anexos são propriedade particular dos Relatores da Câmara dos Deputados, e então a maneira como o assunto é tratado se reduz a expressões simples e comuns como estas: "Você dá esta verba?" "Não posso dar". "Você faz um abatimento?" "Esta cai dou". "Esta não".

E assim, Sr. Presidente, não se entra no mérito da proposta; tanto faz que a emenda tenha boa, sólida e justificada construção, como lhe falte justificção. Olha-se, mas não se lê o justificado; negocia-se no que se relaciona com a importância. E ainda se queixam do Senado!

Sr. Presidente, voltei de lá profundamente amargurado e desejo dizer aos Srs. Senadores que, no próximo ano, temos o dever de modificar o sistema de elaboração do Orçamento, assumindo nós as responsabilidades que temos, e pedindo o tratamento equivalente, que a Constituição nos assegura.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Convém que V. Ex.ª acentue esse ponto de vista, a fim de que possamos todos nós levar essa questão a sério. Anualmente, ao encerrar-se o exercício, nos encontramos na mesma situação, as mesmas queixas, as mesmas reclamações, e fica a impressão dolorosa de que ao Senado não resta tempo para cumprir a sua parte no Orçamento, da forma por que o dispositivo constitucional determina. Temos que levar a sério e enfrentar o problema, para que o Senado não continue omissão nessa magna matéria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estou de pleno acordo com Vossa Excelência sobre o tratamento desigual dado ao Senado.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, esta Casa recebe a Proposta Orçamentária emendada pela Câmara dos Deputados. Aqui aprovamos, de pleno, desde logo, todas as emendas, sem distinção alguma todas as alterações propostas pela Câmara ao Senado da República. É preciso que a Nação saiba dessa circunstância: que o Senado não rejeita,

não costuma fazê-lo, porque não pertence à sua tradição e nunca praticou a rejeição de uma emenda da Câmara dos Deputados.

São duas as Casas do Congresso e, ao assumirmos, o que fazemos é respeitar a independência da outra Casa e tratarmos aqueles elementos que a compõem com a consideração que devem merecer os componentes do mesmo Congresso.

Aqui apresentamos as nossas emendas e nos sujeitamos, conscientemente, a que a Câmara faça triagem das nossas propostas.

O Sr. Cezar Vergueiro — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Cezar Vergueiro — A Câmara tem a preocupação de cortar os Orçamentos dos Ministérios constantes da proposta do Governo. Depois tem que repôr as verbas porque se os Ministros as pedem é porque as julgam necessárias, aliás é o que sempre reconhece o Senado. Para a Câmara dos Deputados as emendas do Senado pouco valem. Como diz o colega são elas apreciadas sem o exame.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, seria de lamentar que o Senado, no próximo ano, chegasse à conclusão de que deveria rejeitar as emendas dos deputados. Se porventura, no exercício vindouro, ao elaborarmos a Proposta Orçamentária, começássemos a recusar as emendas dos deputados, sabendo-se que o ano que vem será aquele em que se realizará a reeleição dos deputados, se, porventura, assim procedéssemos, iríamos criar um conflito entre esta Casa e a Câmara dos Deputados com repercussão política em todo o Brasil.

Porisso entendo, Sr. Presidente, que, ao contrário, deveria o Senado entrar em entendimentos com a Câmara dos Deputados para o efeito de organizar Comissão Mista indispensável à realização conjunta do Orçamento.

Nessa Comissão de elementos em igualdade numérica paritária — o mesmo número de Senadores e o mesmo número de representantes da Câmara dos Deputados — seria elaborado o trabalho da feitura da Lei de Meios.

O Sr. Lima Teixeira — Excelente sugestão de Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — Então, Sr. Presidente, parece-me que teríamos encontrado meios alterando o Regimento Comum, de podermos desaparecer com essa triste farça que vem sendo a elaboração orçamentária, nos últimos tempos, por parte desta Casa, pois todo o trabalho, este estafante trabalho, de sacrifícios enormes para o funcionalismo e de grande sacrifício para os Srs. Senadores, acaba redundando num verdadeiro cortejo de Senadores que mendigam favores de Deputados; que vão, levando o seu chapéu para receber a esmola da boa vontade e quase que da caridade parlamentar dos membros da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, entramos, com vergonha, na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados; entramos humilhados de nos curvamos à condição de pedintes para os nossos Estados, nós, que representamos a Federação Brasileira. E nos curvamos à condição de não podermos, amanhã, explicar aos nossos respectivos Estados porque a palavra e a ação de um Senador é tão secundária em face do Orçamento da República.

Creio que a Comissão Mista que porventura o Senado deliberasse ver se conseguia compor com a Câmara dos Deputados seria uma solução de ordem regimental não conflitante, absolutamente, com a Constituição, mas exclusivamente concernente com a boa execução dos trabalhos orçamentários, de modo a preparar a pro-

posta para que ambas as Casas pudessem pronunciar-se com plena segurança. O que estamos assistindo, agora, na Câmara dos Deputados, é a alegação de que o vulto das emendas aprovadas por aquela Casa e o vulto das emendas apresentadas pelo Senado acabam por representar a impossibilidade de consignação orçamentária, por força de configurar deficit que se aleia, não pode ser suportado pelo Erário.

O que dói, porém, Sr. Presidente, é examinarmos a proposta orçamentária e verificarmos que os Senhores Deputados incluíram no orçamento das despesas nacionais verbas que representam, muitas vezes, atos inúteis, desnecessários, não raro impensados que, depois de haverem pesado na balança orçamentária, acabam arrastando, pela alegação de deficit, aqueles problemas que o Senado objetivou solucionar na base das necessidades mais prementes dos respectivos Ministérios do País.

Sabe V. Ex.^a, por exemplo, Senhor Presidente, como toda a Casa, que subscreveu a Emenda n.º 451, que manda instalar, imediatamente, os centros de educação física em todo o País, que ainda não decidiu a Câmara dos Deputados sobre ela. Tenho esperança de que se lembrem de que é mister voltarmos um pouco ao helenismo, voltarmos, outra vez, à verdadeira comunhão dos homens na realização do desenvolvimento do corpo, para poder consolidar o desenvolvimento do espírito.

Sr. Presidente, neste País trata-se, miseravelmente, o Orçamento da Educação. Talvez por força de um atavismo, no Brasil os homens públicos ainda têm, em grande quantidade, o espírito do senhor que não concebia, absolutamente, a idéia de abrir uma escola para o negro da sua fazenda. Assim verificamos que o Orçamento da Educação representa 55% das despesas para as escolas superiores, enquanto que para a alfabetização e para o ensino médio recebe, somada, uma verba que não chega a alcançar 16%. É, portanto, o País dos snobs, o País que não alfabetiza, mas que já quer ser doutor; o País que não faz o colégio para o ensino médio, mas que já quer a universidade; o País, enfim, que não vê que já inverteu os termos da pirâmide e que, portanto, está arriscando toda a estrutura da civilização brasileira.

Compreendemos, Sr. Presidente, que a Constituição estabeleceu uma destinação de 10% para o Orçamento da Educação, o qual deveria representar, hoje, dez bilhões de cruzeiros. Entretanto, está representando seis bilhões e setecentos milhões de cruzeiros, isto é, apenas 6,7% da determinação constitucional a que foram atendidos. Além disto, aumentaram-se os impostos e só o imposto único, há pouco aprovado, representa uma elevação de nove bilhões de cruzeiros, o que deve dar, pela destinação constitucional, novecentos milhões de cruzeiros para o Orçamento da Educação.

Temos, então, que este Orçamento deveria estar representando, nesta hora, cerca de onze bilhões de cruzeiros e está em seis bilhões e seiscentos milhões. A Câmara dos Deputados, entretanto, não aceita as emendas do Senado neste Orçamento e as está recusando. Por que, Senhor Presidente? Porque o nobre Relator da Receita alega que as emendas pesarão excessivamente na Receita; mas, ao mesmo tempo em que assim procede em relação ao Ministério da Educação, vai aceitando as emendas de outros Ministérios, sobrecarregando da mesma forma a Receita, arrancando à cultura para dar em outros setores que mais convenham aos interesses daqueles que relatam.

Assim, Sr. Presidente, neste instante faço esta manifestação. Tomo a palavra apenas para declarar ao Senado que a minha amargura é muito grande; mas que a minha esperança permanece de que os Senhores Senadores, para o próximo ano, com o auxílio da Mesa e dos líderes da Maioria e da Minoria, entrem em entendimentos com a Câmara dos Deputados para o efeito de organizar uma Comissão Comum. Esta trabalhará na prévia elaboração orçamentária, de modo a que possamos saber até onde vai aquela Casa e até onde pode ir o Senado, a fim de que haja, efetivamente, seleção do nosso trabalho e não exista um sacrifício inútil de atividades, um desperdício, completamente desnecessário de energias e, acima de tudo, estas decepções das quais afinal nós acabamos sendo os principais e mais amargurados portadores. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais haver: lo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para outra sessão hoje, às quinze horas e quarenta minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo número 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra c, do Regimento Interno) dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Ata da 214.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura em 24 de novembro de 1956

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SR. APOLONIO SALLES
DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Daniel Krieger — Protesto contra o critério adotado pela Câmara dos Deputados relativamente às emendas do Senado ao anexo orçamentário do Ministério da Educação e Cultura.

Senadores Daniel Krieger, Gomes de Oliveira e Moura Andrade — Considerações em torno de indicação propondo a concessão de uma gratificação especial aos funcionários da Secretaria do Senado.

Senador Lima Guimarães — Aplauso à nomeação do jornalista Manoel Fernandes da Silva Sobrinho para Secretário da Agência Nacional.

MATERIA VOTADA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. (Aprovado com emendas)
Comparecimento: 49 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 40 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Rug Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Atilio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães. — Cesar Vergueiro. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Othon Mader. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá (49).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

Não há expediente a ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Excelentíssimo Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois motivos me trazem à tribuna; o primeiro é dar minha integral solidariedade ao discurso aqui pronunciado pelo eminente representante de São Paulo, o brilhante Senador Moura Andrade.

É deveras contristador o espetáculo que se nos depara, esses cortes descaídos no Orçamento da Educação, quando este país precisa, instantaneamente, de desenvolver os seus quadros culturais. Aliás o Relator do Ministério da Educação não fez favor algum aprovando as emendas apresentadas pelo Senado; o que ele desejou foi fazer com que se obedecesse o dispositivo constitucional que, até agora, não vem sendo observado no País.

A Constituição brasileira estabeleceu, Sr. Presidente, que 10% da renda total da República deveriam ser gastos no ensino e isso não tem ocorrido. Portanto, o relator do orçamento do Ministério da Educação, no Senado, desempenhou-se do seu dever de obediência à Constituição da República, quando aprovou as emendas apresentadas, porque ele quis que se cumprisse o dispositivo constitucional, aliás sábio, que manda gastar 10% da renda da Federação.

Lamento, Sr. Presidente, que não se regateie verbas para outros Ministérios totalmente improdutivos e se negue ao Ministério da Educação, pedra angular em que se assenta futuro da Nação!

O outro motivo que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é o discurso pronunciado pelo eminente Senador pelo Estado de Santa Catarina, que presidiu esta Casa com tanto brilho e tanta austeridade e que merece a nossa estima e admiração.

Não posso concordar com os conceitos emitidos por S. Exa. porque, como advogado, era compelido a compulsar os livros de Direito e en-

contrei num deles uma sentença que nunca se apagou da minha memória e que jamais desapareceu da minha consciência: "Uma injustiça feita a uns é uma ameaça feita a todos".

E não é por outro motivo que estou na tribuna. Subscrevi espontaneamente o documento enviado à Mesa e apuz a minha assinatura porque achava justo, porque ninguém me faz admitir o que não reputo moral. Nenhuma outra consideração de ordem pessoal pode me fazer endossar um requerimento que não ache integralmente justo. Subscrevi, pedindo à Mesa do Senado da República que desse aos funcionários da Casa um mês de gratificação porque sendo dos Senadores que amanhecem e anoitecem no Senado, conheço a eficácia da sua cooperação.

O Sr. Cesar Vergueiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Cesar Vergueiro — Também subscrevi o requerimento, e considero pouco, diante dos trabalhos destes últimos dias.

O SR. DANIEL KRIEGER — Participo de duas Comissões das mais trabalhosas do Senado da República — a de Constituição e Justiça e a de Finanças. Sou testemunha viva do esforço, da abnegação e do desprendimento dos funcionários do Senado da República.

Ainda hoje, tendo vindo ao Senado pela manhã, a fim de examinar os Orçamentos da República, os Assessores Jurídicos diziam-me que não concordavam com o pedido, embora fosse justo, porque pensavam que nada deviam pedir, e eu lhe declarava: — Eu não assinei pedido no desejo de lhes agradar, porque jamais acedi a pedidos de ordem pessoal, quando se trata do dinheiro da Nação. Faço favores com o meu dinheiro; faço favores com o que é meu; jamais faço favores ou dou bonesses com os dinheiros da Nação.

O Sr. Cesar Vergueiro — É ato de justiça para com os funcionários.

O Sr. Alvaro Adolpho — Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER — Era isso, Sr. Presidente, que eu desejava deixar claro, expressamente, consignado nos Anais do Senado da República que vamos ter Orçamento por dois motivos: primeiro, pela alta compreensão dos elementos que integram a oposição nesta Casa; segundo, pelo devotamento inextinguível dos funcionários do Senado da República, porque, muitos deles mais de três noites não repousam.

O Sr. Fernandes Távora — É inteira justiça que V. Exa. está fazendo ao funcionalismo do Senado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, não é com dinheiro que se paga isso. Esse é um trabalho de equipe, é uma decorrência do zelo pelas funções. Devemos dar a essa gente recursos para que depois dessa estafante jornada possa repousar com um pouco de tranquilidade.

O Sr. Alvaro Adolpho — Posso dar testemunho do esforço desenvolvido pelos funcionários da Comissão de Finanças. Como V. Exa. bem acentuou, existem funcionários que não dormem há três dias.

O Sr. Filinto Müller — Como primeiro signatário da sugestão enviada à Mesa, sinto-me satisfeito em ouvir as palavras de V. Exa. O ato que desejamos praticar é de estrita justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eram estas palavras, Sr. Presidente, que, por um dever de consciência e de justiça, devia eu proferir, e quero proclamar: Feliz é o Senado da República, por contar com um quadro de funcionários como este: modelar e digno do apreço e da admiração de todos. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente até estimo — e sempre fui assim desde estudante — ficar com a causa fraca, com aquela que tenha menos apoio, sobretudo quando me sinto com a causa justa.

Manifestei aqui, há pouco, o meu pensamento; evidentemente sou eu o Senador por Santa Catarina, aquele a quem se referiu o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

As considerações que fiz, fi-las dentro do meu direito, como Senador e como homem, para exprimir meu ponto de vista sobre assunto que se me tinha apresentado; e quando expressei a minha opinião, não estou censurando os que esposam opinião diferente ou os que adotam conduta oposta à minha.

Sr. Presidente, não censurei, nem podia censurar, os que tivessem esse requerimento, como também não desfiz no esforço, no merecimento dos funcionários da Casa.

Manifestei, repito, um ponto de vista que venho sustentando, no Senado, já em outras ocasiões isto é, considero injusto que se deem gratificações a determinados grupos de funcionários — e os funcionários do Poder Legislativo constituem esse grupo, — quando não as podemos conceder aos funcionários em geral, deste País, porque aqui não legislamos apenas para determinados grupos, mas para a Nação inteira.

Por outro lado, Senhor Presidente considero um mal darem-se gratificações indiscriminadamente. Eu não teria dúvida, estaria pronto a subscrever uma indicação no sentido — de que a Mesa do Senado gratificasse aqueles funcionários; que se excederem no trabalho, sobretudo no trabalho orçamentário; e estou certo de que houve funcionários que assim o fizeram. Dar, porém indiscriminadamente, a todos, aos que trabalham normalmente nas sessões extraordinárias e já têm suas gratificações extraordinárias, como nós, Senhor Presidente, e aos que não têm trabalho, como tantos outros — não considero razoável nem justo.

Aquêles a que se refere o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, que se têm extremado no trabalho, não tenho dúvida de que mereceriam uma gratificação extra-extraordinária, e isto eu estaria pronto a subscrever. Dar, no entanto, gratificações indiscriminadamente é, repito, um mal, uma injustiça que se faz aos que realmente se extremam no trabalho, e também uma injustiça aos funcionários e aos trabalhadores que não vão ter abono de Natal, nem gratificações, porque o País não tem o que lhes dar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, venho à tribuna para me congratular-me com o Chefe do Executivo pela feliz escolha do Senhor Manoel Fernandes da Silva Filho para o cargo de Diretor da Agência Nacional.

Jovem jornalista, ex-Secretário da Agência Meridional, integra o corpo de redatores dos Diários Associados e é alta expressão na imprensa, onde se impôs pela cultura, equilíbrio, inteligência e bom senso.

E justo, pois, que assinalemos aqui o fato, enviando parabéns à Agência Nacional. (Muito bem.)

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senado-

res; tomei a palavra apenas para uma breve declaração.

Sou um dos subscritores do requerimento impugnado pelo nobre Senador Gomes de Oliveira. Subscrevi-o depois da impugnação, pois só tive conhecimento de que formularam o requerimento em virtude das palavras que contra o mesmo levantou o nobre representante de Santa Catarina.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Essa informação não deve ter sido a verdadeira, pois desde ontem o requerimento corre nesta Casa. Muito antes, portanto, de eu ter falado.

O SR. MOURA ANDRADE — Estou afirmando que só tive dele conhecimento, depois que V. Exa. falou. Não o subscrevi por divergir, concordar ou em virtude da manifestação do Senador Gomes de Oliveira. Subscrevi-o porque, ao saber que existia, quis manifestar também a minha solidariedade aos funcionários do Senado, que foram mobilizados para um regime de trabalho — não apenas de sessões extraordinárias, mas permanentes, sem interrupção, com sacrifício dos seus lares, de sua saúde, de seu descanso, e com uma dedicação que a todos nós comove.

Sr. Presidente, neste Senado desamparado de recursos e assistência, encontramos, em cada um desses servidores, pessoas que não sabiam mais onde buscar forças no sentido de dar aos Srs. Senadores a cobertura indispensável à realização dos seus deveres.

Nós, que trabalhamos nas Comissões, saímos diariamente às duas e três horas da madrugada e entramos às oito e nove horas da manhã, participando, ainda, das sessões plenárias. Somos testemunhas de que, depois que nos retiramos e vamos descansar, os funcionários continuam no trabalho.

O Sr. Cesar Vergueiro — Até às oito e nove horas da manhã.

O SR. MOURA ANDRADE — ... para completar as redações finais, realizar o serviço indispensável à feitura da ordem do dia, para, enfim, fazer aquele serviço sem o qual não poderíamos, de modo algum, chegar aos resultados que temos alcançado.

O justo teria sido mandasse o Senado convocar funcionários de fora, para substituir os seus servidores, cansados...

O Sr. Cesar Vergueiro — Exaustos.

O SR. MOURA ANDRADE — ... exaustos, mas entusiasmados no cumprimento do seu dever, apaixonados pelo seu trabalho, portadores de uma dedicação que não se encontra em lugar algum.

Trocando idéias com os Srs. Senadores costumava eu dizer que sou um homem surpreendido com o funcionalismo do Senado da República, pois realmente trabalham eles melhor e mais criteriosamente do que os próprios funcionários mais bem remunerados das mais rigorosas empresas particulares que já conheci.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou informado do que os funcionários desta Casa trabalharam todo o dia de ontem, e a noite inteira, até às nove horas de hoje.

O Sr. Gaspar Velloso — Há vários dias que trabalham nesse ritmo.

O Sr. Cesar Vergueiro — Há mais de dez dias.

O SR. MOURA ANDRADE — Perfeitamente; o esforço é de todos os dias.

Sr. Presidente, é claro e indiscutível que, quando também assinei esse requerimento, sabia que a importância em dinheiro que, por força do mesmo, receberiam os funcionários desta Casa, não seria, de forma alguma, compensatória de seu esforço e dedicação nem tampouco os resarciria de suas fadigas.

O Sr. Cesar Vergueiro — Trata-se apenas de uma homenagem.

O SR. MOURA ANDRADE — Era a homenagem que lhes podíamos prestar...

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem! Dinheiro não paga sacrifício dessa natureza.

O SR. MOURA ANDRADE — ... era apenas o gesto, a maneira de reconhecer o trabalho extraordinário de todo o funcionalismo do Senado, desde o mais humilde até ao mais graduado, desde o contínuo até ao Diretor Geral, ao Assistente da Mesa, que é um exemplo fabuloso de personalidade (muito bem, muito bem; palmas) inteiramente devotada às suas responsabilidades. Aos taquígrafos e revisores, cansados, mas tomando todas as notas e, muitas vezes, corrigindo as nossas próprias imperfeições de linguagem...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. MOURA ANDRADE — ... às datilografias; enfim, a cada um desses homens e dessas mulheres que se compenetraram do espírito do Senado e das responsabilidades públicas que ele possui, numa noção de dever que deveria ser imitada por muitos daqueles que são portadores do munus e que não estão, apenas, adstritos ao espírito profissional de uma atividade para a própria subsistência.

Entre as muitas maneiras que poderíamos encontrar para recompensar-lhes o trabalho, havia, Sr. Presidente, a nossa manifestação pública, e é lamentável e tenho pena e sinto que ela não tivesse surgido e se concretizado com o aplauso unânime do Senado.

Respeito Sr. Presidente o ponto de vista do nobre Senador Gomes de Oliveira mas creio que S. Exa. se equivoca quando supõe que nós, ao fazermos essa homenagem ao nosso funcionalismo...

O Sr. Cesar Vergueiro — Homenagem espontânea e justa.

O SR. MOURA ANDRADE — ... estaríamos prejudicando outras categorias de funcionários dos Estados da República. Não há extensão não há paralelo não há comparação. O nosso gesto é realmente simbólico a fim de afirmarmos que tivemos na melhor conta os sacrifícios que eles fizeram. E compreendo, Sr. Presidente, que, nesta altura, eles, funcionários, muitas vezes têm sido mais serenos, mais tranquilos do que nós, os Senadores.

O cansaço nos abate, traz os nervos à flor da pele, e quantas e quantas vezes não teremos nos praticado injustiças com esses homens e com essas mulheres ao serviço do Senado, censurando-os, às vezes injustamente, sem compreender o acúmulo de trabalho em que se acham, e sobretudo as fadigas que já sofreram!

E para que eles saibam que nós lhes damos esse reconhecimento total...

O Sr. Filinto Müller — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Havia pensado em usar da palavra, como primeiro signatário do apelo a ser enviado à Mesa, para justificá-lo, e queria começar respeitando os pontos de vista do eminente colega Gomes de Oliveira. V. Exa., porém, já expôs o assunto de tal maneira que me dispense de falar. Só queria pedir que incluisse no seu discurso a observação que faço, em resposta às palavras do nobre Senador por Santa Catarina. Disse S. Exa. não ser possível, a nós, que legislamos para todo o Brasil, estender essa medida de amparo a todos os funcionários da Nação e aos trabalhadores em geral. V. Exa. já explicou a diferença que existe entre nossos funcionários, sacrificados dia e noite, em extenuante trabalho, e o funcionalismo público do País. Pediria a V. Exa. que atentasse, também, para o fato de que, em várias organizações, estaduais ou para-estatais, como o Banco do Brasil,

os funcionários recebem, semestralmente, gratificações pelos trabalhos que realizam.

O Sr. Gomes de Oliveira — Por que são uns privilegiados.

O Sr. Filinto Muller — Eminentíssimo Senador, peço a V. Ex.^a que ouça a observação que faço: nas grandes indústrias, nas grandes firmas, nas grandes casas comerciais, no fim do ano, são distribuídas importâncias vultosas, como gratificações a auxiliares e — trabalhadores, portanto — pelos serviços executados durante o ano. Cito, por exemplo, a Casa Mesbla, que distribui alguns milhões de cruzeiros de gratificação entre os seus empregados, pessoas que concorrem com seu trabalho, dedicação e esforço para que o estabelecimento progrida. Como a Casa Mesbla, inúmeros são os estabelecimentos comerciais que conheço, e seria ocioso citar.

O Sr. Ruy Carneiro — O Banco Hipotecário Lar Brasileiro distribui 20% de gratificação aos seus funcionários.

O Sr. Filinto Muller — Assim, há a tendência social de amparar aos trabalhadores, e não seria nada de mais — como bem afirmou o nobre Senador Moura Andrade — que prestássemos essa homenagem ao nosso funcionalismo, que, com tanto sacrifício e dedicação, vem colaborando em nossos trabalhos.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex.^a assim se expressando, como Líder do Governo não terá para negar, no futuro, atendimento aos apêlos do funcionalismo em geral.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço os apartes com que fui honrado em meu discurso pelo nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Muller, e pelo nobre Senador Gomes de Oliveira.

Sr. Presidente, concluo minhas considerações dizendo que o nosso objetivo não é o de pagar horas extraordinárias a quem tenha trabalhado à base de horas, nosso objetivo é, apenas, o de manifestar nossa gratidão. Não estamos, nesta Casa, contando o tempo de serviço prestado nesses dias, porque o serviço prestado se conta pelo número de horas que esses dias tiveram e pelo número de horas que essas noites tiveram.

Sr. Presidente, tenho certeza de que interpreto o pensamento da maioria do Senado, no instante em que concluo estas palavras, declarando que as nossas assinaturas nesse requerimento devem ser recebidas, pela Nação, como testemunha do nosso reconhecimento ao trabalho dos funcionários do Senado e, pelos funcionários do Senado, como a ratificação expressa do nosso agradecimento à maneira como souberam sacrificar-se, trabalhar e cumprir com rigor, com ética e com paciência, com renúncia e com sacrifício, com espírito público e com profunda consciência das responsabilidades de brasileiros, os deveres pesados que o Senado lhes impôs sobre os ombros, mas que eles realizaram inteiros. Hoje, podemos dizer que não houve quase omissão, não houve quase um equívoco, não houve quase um erro, e as poucas omissões, os poucos equívocos e os poucos erros existentes nos trabalhos por eles realizados são, em grande parte, devidos a nós mesmos, Senadores, na nossa fadiga, nas nossas noites mal dormidas, de modo que pudéramos realizar tarefa excepcional, principalmente quando se trata de números, de tomada, de itens, de fixação de consignações, de detalhes, dos pormenores, mais pequeninos, sem o que a ideia do Senador acaba sendo completamente desvirtuada.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex.^a talvez se esteja estendendo demais em assunto que eu apenas trouxe a debate para explicação, ao funcionalismo da Casa, que iria saber da minha atitude, do meu gesto, interpretando-os diferentemente do que devia ser. Como homenagem a esse funcionalismo, expliquei as razões dessa atitude. Assim, V. Ex.^a, com o brilho de sua palavra, com o apoio do Líder, com o apoio da Minoridade e de 99% dos Srs. Senadores, está tripudiando sobre este seu colega, que não teve a intenção de diminuir no trabalho os funcionários desta Casa, mas que está convencido de que não merecem tanto, ou mais do que os funcionários em geral deste País, e os trabalhadores, que não têm nem Abono de Natal.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, longe de mim a intenção de tripudiar sobre qualquer dos meus colegas.

O Sr. Filinto Muller — Ninguém quis tripudiar. No meu aparte ao nobre Senador Moura Andrade, eu disse que respeitava o ponto de vista de V. Ex.^a.

O Sr. Gomes de Oliveira — Eu já disse ao funcionalismo, o que ele merece mas não lhe darei aquilo que acho demais — não dentro de uma justiça absoluta, mas de uma justiça relativa, em comparação com o que recebem os demais homens deste país, com aqueles que V. Exas. conhecem, e que labutam de sol a sol, num trabalho penoso, e não ganham o que percebe o funcionalismo público de alta categoria. Estou convencido de que tenho um ponto de vista justo e de que a Nação, quando souber da minha atitude, não a reprovará.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, para encerrar as minhas palavras, uma declaração definitiva: de que não tive qualquer intenção de tripudiar sobre o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Gomes de Oliveira — Eligiase demais determinada classe, sem que se lembre das outras.

O SR. MOURA ANDRADE — Recebo o aparte do nobre colega, já nesta altura, como o reacender quase que de um remorso e um arrependimento. S. Ex.^a, pela sua manifestação agora já um pouco calorosa, revela aos olhos do Senado ter talvez concluído que, realmente, a moção apresentada é a legítima expressão de um sentimento de justiça para com o funcionalismo da Casa.

O Sr. Gomes de Oliveira — Quero acentuar que não combati o requerimento, apenas expliquei meu ponto de vista. Não há, pois, razão para tanta defesa.

O SR. MOURA ANDRADE — Já temos a conversão do nobre Senador Gomes de Oliveira.

Sr. Presidente, eu me senti no dever de dizer estas palavras, como subscritor daquele requerimento, porque entendi que tendo sido contra o mesmo levantadas restrições da parte do nobre Senador Gomes de Oliveira, eu deveria colocar-me, é claro, a salvo destas restrições. Tenho, porém, a certeza de que V. Ex.^a, recebendo este requerimento e dando-lhe o andamento regimental, mais não fará do que interpretar o pensamento de noventa e nove por cento — conforme disse o Senador Gomes de Oliveira — dos membros desta Casa, no sentido de expressar ao seu corpo de funcionários o nosso reconhecimento ao profícuo e cívico trabalho que desempenhou na elaboração do Orçamento para 1957. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se a

ORDEN DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra c, do Regimento Interno) dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, na qualidade de relator do Anexo do Orçamento que estima a receita e fixa a despesa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, não sei se cabe uma pequena explicação, mas devo dá-la, porque preciso colocá-la dentro da verdade dos fatos. Praticamente, sobrou ao relator apenas algumas horas para tomar conhecimento de 273 emendas, todas elas vazadas e baseadas em altos interesses da Amazônia. Nem assim, Sr. Presidente, regateei o meu esforço e o meu trabalho, e há seguramente trinta e seis horas, ocupo-me apenas deste Anexo, sem dormir nem me alimentar.

O Sr. Alvaro Adolpho — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Alvaro Adolpho — Como presidente da Comissão de Finanças, sou testemunha de que V. Ex.^a tem dedicado todos os seus momentos, nestas últimas quarenta e oito horas, ao trabalho desse Anexo. Ainda hoje, às seis horas da manhã, V. Ex.^a se encontrava numa das salas do Senado, continuando seu trabalho.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a, testemunha, durante grande parte da noite, desse nosso esforço comum.

O Sr. Novas Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não; com muito prazer.

O Sr. Novas Filho — Trata-se, realmente, de um trabalho vultoso para poucas horas de labor; mas, em verdade, isso nada significa diante da operosidade, do espírito público e do conhecimento da matéria que V. Ex.^a dispõe.

O SR. MOURA ANDRADE —

Agradeço o aparte de V. Ex.^a, e dele me aproveito para também adiantar que me senti colocado numa situação difícil. Quinze Senadores que representam as unidades federativas que constituem a Amazônia verdadeira, a Amazônia legal, deram mostras de grande operosidade e, sobretudo, de vastos conhecimentos dos problemas básicos daquela região. No entanto, como relator, verifiquei que da Câmara Federal vieram, como cota para o Senado, pouco mais de Cr\$ 180.000.000,00 de cruzeiros. O total da Receita para 1957 é de Cr\$ 2.593.524.777,00 e o teto a que tinham direito os Senadores elevava-se a pouco mais de Cr\$ 180.000.000,00. O número de emendas, sem o volume e valor tornavam impossível dividir tão pequena margem para atender a tão graves problemas. Sentiu-se, portanto, o Relator defronte de um problema de consciência: quais as emendas que deveria rejeitar? Quais as que devia aprovar? Na realidade,

todas elas representam para a Nação, e para aquela região, um serviço reclamado há tanto tempo. Demarches foram encetadas sempre em companhia do grande Presidente da Comissão de Finanças...

O Sr. Alvaro Adolpho — Obrigado a V. Ex.^a pelo qualificativo.

O SR. MOURA ANDRADE — ...que não abandona, em momento algum, os membros daquele órgão. Sempre acompanhados do eminente Senador Alvaro Adolpho iniciamos um trabalho de esclarecimento das razões por que não era possível atender a tantas emendas, com tão poucos recursos.

Na realidade, o teto aumentou consideravelmente, mas nem por isso o Relator se achou em condições de selecionar, como queria, as emendas que fossem procedentes.

Assim, apenas duas emendas tiveram parecer contrário; a de número 4, porque reduzia uma verba para o Serviço de Malária de Cr\$ 416.446.819,00 para Cr\$ 11.446.819,00; e a de n.º 50 que modificava, talvez anulando, a dotação destinada a um Hospital, num bairro de Maráus.

Agora essas, e por sugestão dos próprios autores das mesmas, apenas houve modificação de subemendas ao Anexo.

Quero reafirmar, neste momento, Sr. Presidente, que dei, de plena consciência, parecer favorável a todas essas emendas, e lamento não sejam os recursos suficientes para atender a todas as emendas apresentadas pelos Senadores da República, das diferentes regiões do País, homens que estimam a unidade federal que representam.

Com estas palavras, Sr. Presidente, e repetindo que emiti parecer contrário apenas a duas emendas e aceitei as subemendas a algumas delas, dou por relatado o parecer da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto, com as emendas. (Pausa.)

Nenhum Senhor Senador pedindo a palavra, encerro a discussão.

A votação será feita em globo, primeiro das emendas com parecer favorável, e depois das emendas com parecer contrário. Em seguida, serão votadas as emendas com subemendas, uma a uma.

Em votação as emendas com parecer favorável, de números: 1 a 3; 5 a 49; 51 a 142; 144 a 147; 149 a 152; 154 a 157; 160 a 172; 174 a 179; 181; 183 a 288.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

Em votação as emendas números 4 e 50, com parecer contrário.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão rejeitadas.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 656, de 1956

Nos termos do art. 126, letra c, do Regimento Interno, requiro que sejam votadas em globo as emendas ao Projeto de Orçamento da Superintendência da Valorização da Amazônia que receberam subemendas, compreendendo-se a aprovação dessas emendas como a do seu texto, com as alterações constantes das subemendas. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1956. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da aprovação do Requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro, serão votadas em globo as

Ninguém pegando a palavra, vou encerrar a sessão. Convoque os Srs. Senadores para uma extraordinária, às 21 horas de hoje, com a seguinte

ORDEN DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 313, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.870.000,00, para atender às despesas decorrentes do cumprimento da segurança impetrada em favor de Pedro Mariani Serra, Maurílio Monteiro Pereira da Cunha, Ayrton Bittencourt Lobo, Armando Pereira de Andrade e Carlos Miguez Garrido, tendo parecer favorável, sob n.º 1.244, de 1956, da Comissão de Finanças.

emendas que receberam subemendas e têm os ns. 143, 148, 153, 158, 159, 173, 180 e 182.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com essas emendas e subemendas, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.
Em votação o Projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (Pausa.)

Ata da 215.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura em 24 de novembro de 1956

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLONIO SALLES

SUMARIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 177, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, relativo à Receita.

— n.º 346 (na Câmara dos Deputados: 1.741-56), que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gaspar Velloso — Comentário de discurso do Deputado Abguar Bastos a respeito da Lei do Inquilinato.

Senador Novaes Filho — Considerações em torno do recolhimento do imposto sobre a renda.

Senador Filinto Müller — Congratulações com as diferentes bancadas pela colaboração emprestada na elaboração orçamentária em fase de conclusão.

MATERIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 313, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.870.000,00, para atender às despesas decorrentes do cumprimento da segurança impetrada em favor de Pedro Mariani Serra, Maurílio Monteiro Pereira da Cunha, Ayrton Bittencourt Lobo, Armando Pereira de Andrade e Carlos Miguez Garrido. (Aprovado)

— Requerimento n.º 657, do Sr. Ruy Carneiro, de dispensa de publicação para votação da redação final das emendas ao anexo orçamentário relativo à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. (Aprovado)

— Redação final do anexo do Orçamento acima referido. (Aprovada)
Comparecimento: 49 Srs. Senadores.

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Fernandes Filho. — Lima Guimarães. — Cesar Vergueiro. — Lino de Matos. — Moura Andrade. — Colmbia Bueno. — Cosia Ferreira. — Sylvio Curvo. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Othon Mader. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Ofícios da Câmara dos Deputados, ns. 2.468 e 2.469, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 177, de 1956

(N.º 1.360, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

(Anexo 1)

RECEITA

(Será publicado em Suplemento)

Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1956

(N.º 1.741-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LÍQUIDOS E GASOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A produção, o comércio, a distribuição, o consumo e a importação e exportação de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, de qualquer origem ou natureza, estão sujeitos exclusivamente ao imposto previsto no art. 15, inciso II da Constituição Federal, cobrado pela União na forma desta lei.

§ 1.º Será concedida autorização somente para a importação a granel de óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo, ficando vedada a entrada desses produtos no País já condicionados em vasilhames metálicos.

§ 2.º Na ocorrência de casos especiais, plenamente comprovados, o Conselho Nacional do Petróleo poderá autorizar a importação, em quantidades mínimas, de determinados óleos minerais especiais envasilhados.

§ 3.º O imposto único exclui a incidência de quaisquer outros impostos federais, estaduais e municipais, exceto os de renda e selo.

Art. 2.º O imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos de procedência estrangeira será "ad valorem" calculado sobre o custo CIF, nas percentagens seguintes, conforme o produto:

Gás liquefeito — 80%;

Gasolina de aviação — 65% em 1957; 75% em 1958; 85% a partir de 1959;

Gasolina automotiva — 150%;

Gasolina "premium" — 200%;

Querosene — em 1957: 80%; em 1958: 90%; a partir de 1959: 100%;

Óleos para fabricação de gás ("gas oil") para lamparinas de mecha ("signal oil") e para motores de combustão interna ("Diesel oil") — em 1957: 55%; em 1958: 65%; a partir de 1959: 80%;

Óleos para fornos ou caldeiras a vapor ("fuel oil") — em 1957: 50%; em 1958: 60%; a partir de 1959: 70%;

Óleos lubrificantes, simples, compostos ou emulsivos — a granel: 150%; idem, idem, embalados: 200%.

Petróleo bruto ou cru: — isento.

§ 1.º O custo CIF que servirá de base para o cálculo do imposto será o custo médio efetivo das importações realizadas, periodicamente apurado pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2.º A conversão para cruzeiros do custo CIF, será feita ao custo cambial, assim entendida a soma da taxa oficial vigente e de uma sobretaxa única, fixada para a importação de todos os produtos enumerados neste artigo.

§ 3.º A expressão gás liquefeito compreende o gás propano e o gás butano, isolados ou misturados.

§ 4.º As especificações técnicas dos produtos serão definidas pelo Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 3.º O pagamento do imposto único sobre produtos importados será feito à Alfândega ou Mesa de Renda do porto de desembarque, com base nas quantidades efetivamente descarregadas, sendo um terço no desembarco alfandegário, e o restante após 60 (sessenta) dias, a contar daquela formalidade.

Parágrafo único. A cobrança, o processo administrativo, a fiscalização e as penalidades referentes ao imposto único sobre produtos de procedência estrangeira obedecerão ao regime da legislação aduaneira em tudo o que não contrariar os dispositivos da presente lei.

Art. 4.º O imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos ou gasosos, de produção nacional, será equivalente a três quartos da importância em cruzeiros que incidir sobre o similar de procedência estrangeira, de acordo com o art. 2.º e seus parágrafos, no caso de gás liquefeito e gasolinas de aviação, automotiva e "premium" e equivalentes, para os demais produtos, à metade da importância devida pelo similar estrangeiro.

Art. 5.º Os óleos lubrificantes, simples, compostos e emulsivos, obtidos no País pela regeneração de óleo lubrificante usado, ficarão isentos do imposto único de que trata a presente lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, findo o qual pagarão um quarto da importância que corresponder ao imposto incidente sobre o óleo importado.

§ 1.º O disposto neste artigo só se aplica aos óleos re-refinados que tenham sofrido processo de regeneração, através de destilação, refinação e filtragem, e cujas características e propriedades sejam as mesmas do produto novo.

§ 2.º As indústrias de re-refinação de óleos lubrificantes poderão gozar do regime de que trata o presente artigo, desde que tenham instalações aprovadas pelo Conselho Nacional do Petróleo e aí registrarem o produto com as características referidas no parágrafo anterior.

§ 3.º A aplicação do regime de que trata o presente artigo será reconhecida pelo Ministério da Fazenda, em relação a cada produto, à vista de solicitação da firma interessada e em processo em que fique comprovado o preenchimento das exigências mencionadas nos dois parágrafos anteriores.

Art. 6.º O imposto único sobre produtos nacionais será recolhido por verba, devendo o pagamento ser efetuado na repartição arrecadadora no Estado em que estiver localizada a fábrica vendedora, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega ao primeiro comprador.

§ 1.º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, podendo, se os produtos se destinarem a consumo ou distribuição fora do Estado em que estiver localizada a fábrica, autorizar, se o exportador o desejar, o pagamento do imposto pelo destinatário, na repartição arrecadadora respectiva; neste caso, o recolhimento será feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data do recebimento do produto, sob pena de multa igual ao valor do imposto devido.

§ 2.º O processo administrativo, a fiscalização e as penalidades relativas ao imposto único sobre produtos nacionais obedecerão ao regime da legislação do imposto de consumo, em tudo o que não contrariar o disposto nesta lei.

Art. 7.º Da receita resultante do imposto a que se refere esta lei:

a) 40% (quarenta por cento) pertencem à União; e

b) 60% (sessenta por cento) pertencem aos Estados, Municípios e Distrito Federal, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção, de acordo com o disposto na legislação vigente.

§ 1.º A União, os Estados, Municípios e o Distrito Federal destinarão suas cotas na receita do imposto a que se refere esta lei, na proporção de:

a) 75 % (setenta e cinco por cento) aos seus programas rodoviários, através do Fundo Rodoviário Nacional, e respectiva legislação;

b) 15 % (quinze por cento) durante os exercícios de 1957 a 1961, inclusive, à constituição do capital social da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, nos termos da legislação vigente; e

c) 10 % (dez por cento), à constituição do capital social da Rede Ferroviária Federal S. A., nos exercícios de 1957 a 1961, inclusive.

§ 2.º A partir de 1 de janeiro de 1962, a União, os Estados, Municípios e Distrito Federal destinarão as suas cotas no imposto a que se refere esta lei, na proporção de:

a) 90 % (noventa por cento) aos seus programas rodoviários, através do Fundo Rodoviário Nacional e legislação respectiva;

b) 10 % (dez por cento) à constituição do capital social da Rede Ferroviária Federal S. A., de acordo com o disposto nesta lei.

§ 3.º A partir de 1.º de janeiro de 1972, a receita resultante do imposto a que se refere esta lei será destinada exclusivamente ao Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 8.º As receitas provenientes da arrecadação do imposto único a que se refere esta lei serão diariamente recolhidas pelas Alfândegas, Recebedorias e Coletorias Federais ao Banco do Brasil S. A., mediante guia.

Art. 9.º De cada recebimento das estações arrecadadoras, na forma do artigo anterior, o Banco do Brasil S. A. creditará:

a) a percentagem pertencente ao Fundo Rodoviário Nacional, à conta e ordem do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

b) a percentagem pertencente à Petrobrás, à conta e ordem desta; e

c) a percentagem pertencente à Rede Ferroviária Federal S. A., à conta e ordem desta.

§ 1.º Enquanto não estiver em funcionamento a Rede Ferroviária Federal S. A., os recursos a que se refere a alínea "c" deste artigo serão creditados ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que os manterá em depósito especial, em nome da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, na proporção de suas cotas no Fundo Rodoviário Nacional, no período a que corresponder a arrecadação. Constituída a Rede, estes depósitos passarão à sua propriedade, contra a entrega à União, aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, das ações a que se refere o art. 15.

§ 2.º Ficam o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o Banco da Amazônia S. A., o Banco do Nordeste do Brasil S. A. e outros estabelecimentos oficiais de crédito autorizados a receber em caução as ações da Petróleo Brasileiro S. A. e da Rede Ferroviária Federal S. A. e os créditos referidos neste artigo, em garantia de empréstimos concedidos aos mesmos Estados, Municípios, autarquias e sociedades de economia mista, estaduais e municipais, destinados ao financiamento de projetos de eletrificação, serviços de água e esgoto e construção, melhoria ou pavimentação de rodovias inclusive aquisição de equipamento rodoviário.

Art. 10.º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem destinará, obrigatoriamente, da quota do Fundo Rodoviário Nacional que constitui sua receita:

a) 30 % (trinta por cento), no mínimo, em cada exercício, à pavimentação, melhoramento de traçados e construção ou reforço de obras de arte especiais e seus acessos de rodovias do Plano Rodoviário Nacional;

b) 10% (dez por cento), até o exercício de 1971, à construção, ao revestimento ou à pavimentação das estradas que se construíram ou pavimentarão para substituição de trechos de ferrovias federais, reconhecidamente antieconômicos.

§ 1.º A aplicação nos Estados da percentagem estabelecida no inciso "a" deste artigo será feita na proporção da cota de cada um no Fundo Rodoviário Nacional. A determinação das estradas a pavimentar obedecerá a uma escala de prioridade estabelecida anualmente, de acordo com a intensidade de tráfego verificada nos anos anteriores.

§ 2.º A seleção dos trechos ferroviários a substituir será feita pelo critério de menor densidade de tráfego ferroviário, remunerado, computada em toneladas, quilômetro por quilômetro de linha explorada (t km/km); em caso de valores semelhantes, será dada prioridade à substituição da linha que acuser maior despesa de custeio anual por quilômetro.

§ 3.º Os projetos de obras e serviços de substituição de trechos ferroviários antieconômicos serão elaborados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem por indicação do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

§ 4.º Se, em algum exercício, por qualquer motivo, não fôr, integralmente, aplicada na substituição de trechos ferroviários a percentagem referida no inciso "b", deste artigo, o saldo se acumulará à parcela do exercício ou exercícios seguintes, até que sejam substituídos os trechos ferroviários selecionados conforme o disposto no § 2.º deste artigo.

Art. 11. Anualmente, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem empregará, da sua cota, em obras rodoviárias nos Territórios Federais, quantia não inferior à cota que caberia a cada um, como se Estados fossem, tomando-se por base a arrecadação do ano anterior.

Art. 12. Os Departamentos Rodoviários ou órgãos equivalentes dos Estados destinarão, obrigatoriamente, da cota do Fundo Rodoviário Nacional, que constituir sua receita:

a) 10 % (dez por cento), no mínimo, em cada exercício, à pavimentação, melhoramento de traçados, construção ou reforço de obras de arte especiais e seus acessos de rodovias dos respectivos Planos Rodoviários Estaduais;

b) naqueles Estados em que houver estradas de ferro de concessão, propriedade ou exploração estadual, 5% (cinco por cento) à construção, ao revestimento ou à pavimentação das estradas que se construíram ou pavimentarão para substituição de trechos de ferrovias estaduais reconhecidamente antieconômicos.

§ 1.º A determinação das estradas a pavimentar em cada Plano Rodoviário Estadual obedecerá a uma escala de prioridade estabelecida anualmente de acordo com a intensidade de tráfego verificada no ano anterior.

§ 2.º A seleção dos trechos ferroviários a substituir obedecerá ao disposto no § 2.º do art. 10.

§ 3.º Os serviços estaduais de estradas de rodagem devem demonstrar cada ano, perante o Conselho Rodoviário Nacional, a aplicação das parcelas referidas neste artigo.

Art. 13. O levantamento dos trilhos dos trechos ferroviários antieconômicos somente será executado depois da aprovação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, no caso de estrada de ferro federal, ou pelas Assembleias Legislativas estaduais, no caso de estradas de ferro pertencentes aos Estados ou por eles concedidas.

§ 1.º Não será elaborado projeto em relação ao qual houver proposta, técnica e economicamente aceitável, apresentada por empresa idônea de transporte que se disponha a explorar o trecho sem o levantamento da linha férrea.

§ 2.º Se não houver proposta aceitável para a exploração do transporte sobre trilhos, o Executivo poderá suspender o tráfego no trecho, desde que previamente assegurado o transporte rodoviário de passageiros e carga, em caráter permanente e para todos os núcleos populacionais servidos pela linha férrea a levantar após a autorização legislativa.

§ 3.º No caso previsto neste artigo, o trecho ferroviário será desligado da rede ferroviária a que pertence.

Art. 14. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e os órgãos rodoviários dos Estados e do Distrito Federal poderão despende, a juízo dos respectivos Conselhos Rodoviários, até 5 % (cinco por cento) de estradas de rodagem de relevante finalidade turística, bem como na de estradas de rodagem de relevante finalidade turística, bem como na execução de obras que facilitem o tráfego rodoviário e a expansão do turismo ao longo das estradas, inclusive postos de serviço, estações, hotéis e restaurantes, ou em campos de pouso, aeroportos e suas instalações, de acordo com o Departamento de Aeronáutica Civil.

Art. 15. Anualmente, até o exercício de 1971, a Rede Ferroviária Federal S. A. aumentará o seu capital social em valor equivalente ao total das importâncias recebidas na forma do art. 9.º, inciso "c", emitindo ações, que serão de propriedade da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, na proporção de suas cotas, no mesmo exercício, no Fundo Rodoviário Nacional. As ações dos Estados, Distrito Federal e Municípios serão preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo único. Anualmente, até o exercício de 1971, a Rede Ferroviária Federal S. A. aplicará na subscrição de capital de estradas de ferro estaduais, organizadas como sociedades anônimas, importância nunca inferior àquela capitalizada na forma deste artigo para o Estado em que se encontra a estrada até o limite dos planos de reequipamento e expansão aprovados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, ouvida a Rede Ferroviária Federal S. A. Neste caso as ações da Rede Ferroviária Federal S. A. serão preferenciais sem direito a voto.

Art. 16. O Conselho Nacional do Petróleo fará o reajuste dos preços de venda a vigorarem a partir de 1 de janeiro de 1957, dos produtos de petróleo sujeitos ao imposto único nos termos desta lei, tendo em vista a variação verificada na importância do imposto devido.

Parágrafo único. Os estoques de produtos existentes em poder de firmas ou companhias importadoras ou distribuidoras, em 1 de janeiro de 1957, ficarão sujeitos ao pagamento da diferença da tributação resultante desta lei. Este pagamento deverá ser feito, em prestações mensais iguais, até 30 de junho de 1957, para os óleos lubrificantes e, até 30 de março de 1957, para os demais produtos.

Art. 17. No cumprimento do disposto no art. 2.º, item III, do Decreto-lei n.º 395, de 29 de abril de 1938, e do art. 10, alíneas "c" e "g", do Decreto-lei n.º 532, de 7 de julho de 1938, o Conselho Nacional do Petróleo fixará os preços de venda dos derivados do petróleo, para o revendedor atacadista, bem como para o varejista distribuidor nas diversas bases de provimento do território nacional, para períodos e em relação aos derivados que o Poder Executivo julgar conveniente tabelar.

Parágrafo único. Os preços de venda, tanto para o atacado como para o varejo, fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo, não estarão sujeitos a homologação da Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

Art. 18. Com a aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas e por proposta do Conselho Rodoviário Nacional ou dos Estados, Territórios e Municípios cujas condições geográficas ou econômicas contraindiquem o desenvolvimento do sistema de transportes rodoviários, poderão estes aplicar a sua receita do Fundo Rodoviário Nacional na criação ou desenvolvimento de outros meios de transporte mais adequados à região.

Art. 19. O imposto único incorpora-se ao preço de venda do produto ao consumidor, sem consideração à pessoa natural ou jurídica do importador, comprador ou consumidor. As isenções gerais de tributos não compreendem o imposto único, revogadas as isenções específicas.

Art. 20. Enquanto o Poder Legislativo não aprovar o Plano de Viação Nacional, o Governo executará o programa de obras rodoviárias e ferroviárias previstas nas relações descritivas mencionadas no anexo da presente lei.

Art. 21. A Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, e as empresas que organizar, nos termos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, ficam isentas do pagamento do imposto de renda, até o exercício de 1962, sobre quantias que inverterem na indústria do petróleo.

Parágrafo único. A União destinará, à tomada de ações e obrigações da Petrobrás até o exercício de 1962, os dividendos que lhe couberem na sociedade, propondo a medida à Assembléia Geral dos Acionistas.

Art. 22. O querosene e os óleos diesel e combustível, para emprego no setor agropecuário, serão isentos do imposto criado nesta lei.

§ 1.º Para o efeito da isenção a ser dada na distribuição dos produtos a que alude este artigo, o Conselho Nacional do Petróleo fixará, anualmente, a cota a ser atribuída a cada importador ou destilador.

§ 2.º A distinção dos combustíveis líquidos destinados exclusivamente ao setor agropecuário far-se-á por meio de vasilhames especiais ou colorantes, ou ainda por outros processos e meios a critério do Conselho Nacional do Petróleo.

§ 3.º O Conselho Nacional do Petróleo baixará instruções sobre as providências previstas neste artigo e seus parágrafos, podendo adotar todas as medidas indispensáveis à sua fiel execução.

Art. 23. Constitui crime, punível com pena de reclusão de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), obter para si ou para outrem, vantagem ilícita mediante a mistura fraudulenta de derivados de petróleo, em desobediência às especificações técnicas do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1957, revogadas as Leis ns. 1.749, de 28 de novembro de 1952, e 2.698, de 27 de dezembro de 1955, e demais disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em de novembro de 1956.

ANEXO

I — RELAÇÃO DESCRITIVA E NOMENCLATURA DAS ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

TRONCOS PRINCIPAIS

1.º Tronco Principal Norte (T.P.N.).

Rio de Janeiro — São Luiz.

Rio de Janeiro — Juiz de Fora — Belo Horizonte — Corinto — Montes Claros — Monte Azul — Brumado — Iacu — Mundo Novo — Bonfim — Juazeiro — Petrolina — Paulistana — Teresina — São Luís.

2.º Tronco Principal Central — (T.P.C.).

Rio de Janeiro — Tecantins.

Rio de Janeiro — Belo Horizonte — Corinto — Pirapora — Formosa — Peixe.

3.º Tronco Principal Oeste — (T.P.O.).

Rio de Janeiro — Rondonópolis.

Rio de Janeiro — Barra do Piraí — Barra Mansa — (Angra dos Reis) — Lavras — Iguaçu — Goiânia — Leopoldo Bulhões — Goiânia — Araguaiana — Rondonópolis.

4.º Tronco Principal Sul — (T.P.S.).

Rio de Janeiro — Rio Grande.

Rio de Janeiro — Barra Mansa — São Paulo — Bom Sucesso — Engenheiro Bley (Curitiba) — Rio Negro — Lajes — Barra do Jacaré — Barreto — Pelotas — Rio Grande.

5.º Tronco Principal Transcontinental — (T.P.T.).

Santos — Corumbá.

Santos (pela Estrada de Ferro Santos-Jundiaí) — São Paulo — Campinas — Bauru — Três Lagoas — Campo Grande — Corumbá.

TRONCOS SECUNDÁRIOS

1.º Tronco Bahia-Natal (T. 1).

Salvador — Alagoinhas — Aracaju — Propriá — Colégio — Palmeira dos Índios — Paquevira (Glicério) — Recife — João Pessoa — Natal.

2.º Tronco Circular do Nordeste (T. 2).

Petrolina — Terra Nova — Salgueiro — Missão Velha — Arrojado — Piquet Carneiro (Girau) — Cratêus — Teresina.

3.º Tronco Bahia-Minas Gerais (T. 3):

Ponta d'Areia (Caravelas) — Teófilo Otoni — Araçuaí — Salinas — Montes Claros — Pirapora — Paracatu — Cristalina — Leopoldo Bulhões — Anápolis.

4.º Tronco Rio de Janeiro-Vitória-Minas (T. 4).

Rio de Janeiro — Campos — Vitória — Belo Horizonte.

5.º Tronco São Paulo-Goiás (T. 5).

Santos — Mairinque — Itu — Campinas — Mogi Mirim — Ribeirão Preto — Uberaba — Araguari — Goiandira.

6.º Tronco Sete Quedas do Rio Paraná (T. 6).

Santo Antônio — Botucatu — Ourinhos — Apucarana — Porto Dore

Carlos — Guaíra — Porto Mendes.

7.º Tronco São Paulo-Livramento (T. 7).

São Paulo — Santo Antônio — Ianguá — Itararé — Jaguariava — Porto União — Marcelino Ramos — Passo Fundo — Cruz Alta — Santa Maria — Cacequi — Livramento.

8.º Tronco Central Paranaense (T. 8).

Paranaguá — Curitiba — Porto Amazonas — Riozinho — Guarapuava — Foz de Iguaçu.

9.º Tronco Litoral Catarinense (T. 9).

São Francisco — Joinville — Itajaí — Florianópolis — Imbituba — Tubarão (Laguna) — Araranguá — Tôrres — Porto Alegre.

10.º Tronco Porto Alegre-Uruguaiana (T. 10).

Porto Alegre — Barreto — Cachoeira do Sul — Santa Maria — Dilermando de Aguiar — Cacequi — Uruguaiana.

11.º Tronco Rio Grande-São Borja (T. 11).

Rio Grande — Pelotas — Canguçu — Caçapava — São Sepé — Dilermando de Aguiar (S. Maria) — Santiago — São Borja.

12.º Tronco Bahia-Goiás (T. 12).

Campinho-Ubatuba — Jequié — Contendas — Rio Verde — Mangalá — Formosa — Anápolis.

LIGAÇÕES

L 1 — Belém-Bragança.

L 2 — Tucuruí — Marabá.

L 3 — Luis Correia — Campo Maior.

L 4 — Carocim — Sobral.

L 5 — Fortaleza — Sobral — Cratêus.

L 6 — Fortaleza — Piquet Carneiro (Girau).

L 7 — Areia Branca — Sousa.

L 8 — Natal — Angicos — São Rafael.

L 9 — João Pessoa — Campina Grande — Patos — Sousa — Arrojado.

L 10 — Recife — Arcoverde — Salgueiro.

L 11 — Lourenço Albuquerque — Palmares.

L 12 — Colégio — Piranhas — Jataí — Terra Nova.

L 13 — Palmeira dos Índios — Maceió — Paquevira (Glicério).

L 14 — Salgado — Jaremoabo — Paulo Afonso.

L 15 — Iacu — Cachoeira — Salvador.

L 16 — Cachoeira — Lagoinhas — Borçim.

L 17 — Cachoeira — Cruz das Almas — Santo Antônio de Jesus.

L 18 — Ilhéus — Rio do Braço — Ubatuba.

L 19 — São Roque — Nazaré — Santo Antônio de Jesus — Jequié.

L 20 — Araraquara — Presidente Vargas — Rondonópolis — Cuiabá.

L 21 — Ponte Nova — D. Silvério — Nova Era (Itabira).

L 22 — Ibiá — Uberaba.

L 23 — Belo Horizonte — Divinópolis — Garças.

L 24 — Divinópolis — Perdões — Lavras — Três Corações — Campanha — Pouso Alegre — Bandeirantes — Vargem — Caltituba — Campo Lindo.

L 25 — São José dos Campos — São Sebastião.

L 26 — São Gonçalo do Sapucaí — Caldas — Poços de Caldas — Aguiar.

L 27 — Catiaira — Patos de Minas.

L 28 — Japeri — Geulândia.

L 29 — Jecabá — Ardelândia.

L 30 — Rio de Janeiro — Três Rios — Ubá — Fátima Nova — Ouro Preto — Usina Sabará.

L 31 — Juiz de Fora — Francisco Campos.

L 32 — Benfica — Lima — Duarte — Bom Jardim — Pouso Alegre — Mogi Mirim.

L 33 — Campo Grande — Cuiabá.

L 34 — Campo Grande — Ponta Porã.

L 35 — Campinas — Araraquara — Colômbia — Itulutaba — Pontalina — TPO — Colônia Agrícola.

L 36 — Rubião Júnior — Gauru.

L 37 — Ourinhos — Presidente Epitácio.

L 38 — Jaguariava — Marquês dos Reis.

L 39 — Itangá — Bom Sucesso.

L 40 — Jaraguá — Rio Negro — Porto União.

L 41 — Porto Amazonas — Ponta Grossa — Apucarana.

L 42 — Itajaí — Blumenau — Rio de Sul — Trombudo — Canoas — Uruguai.

L 43 — Barra do Jacaré — Passo Fundo — Iraí — Itapiranga.

L 44 — Cruz Alta — Santa Rosa.

L 45 — São Borja — Uruguaiana — Quaram.

L 46 — Livramento — D. Pedrito — São Sebastião.

L 47 — Alegrete — Quaraí.

L 48 — Basílio — Jaguarão.

L 49 — Santiago — São Luís — Cérro Largo — Santo Angelo.

L 50 — Porto Velho — Guajará Mirim.

L 51 — Arcoverde — Paulo Afonso.

L 52 — Uberaba — Frutal — Icom — Nova Granada — São José do Rio Preto — Nova Aliança — Lins — Guaimbé — Marília — Salto Grande — Ourinhos.

L 53 — Carpina — Bom Jardim — Orobó — Umbuzeiro.

L 54 — Regente Feijó — Ponta Porã.

L 55 — Joaquim Murinho — Olaria — Lisimaco Costa — Cornélio Procopio.

II — RELAÇÃO DESCRITIVA E NOMENCLATURA DAS ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

DESIGNAÇÃO — PRINCIPAIS PONTOS DE PASSAGEM

— Radiais —

- BR- 1 Rio — Entroncamento (Avenida Brasil) —
 BR- 2 Rio — São Paulo — Curitiba — Lajes — Porto Alegre — Jaguarão.
 BR- 3 Rio — Petrópolis — Juiz de Fora — Belo Horizonte — Montes Carlos — Caetité — Parnamirim — Seabra — Juazeiro.
 BR- 4 Rio — Teresópolis — Leopoldina — Muriaé — Teófilo Ottoni — Feira de Santana.
 BR- 5 Rio — Campos — Vitória — Nova Laje — Cachoeira — Feira de Santana.
 BR- 6 Rio — Mangaratiba — Angra dos Reis — Cocaguatatuba — Santos — Iguapé — Cacatu — Antonina — Joinville.

— Longitudinais —

- BR- 8 Luiz Correia — Piripiri — Castelo Valença do Piauí — BR-24 — Simplicio Mendes — São João do Piauí — São Raimundo Nonato — (BR-39).
 BR- 9 Areia Branca — Augusto Severo — BR-64 — Brejo do Cruz — BR-23.
 BR- 10 Macau — Pedro Avelino — Itaretama — Santa Cruz — Campina Grande — Caruaru — Agrestina — Pánelas — Quipapá — União Palmares — Atalaia.
 BR- 11 João Pessoa — Recife — Maceió — Aracaju — Feira de Santana.
 BR- 12 Natal — Batalhão — Arco Verde — Petrolândia — Paulo Afonso — Salvador.
 BR- 13 Fortaleza — Russas — Icó — Salgueiro — Jatimã — Canudos — Feira de Santana.
 BR- 14 Belém — Guamã — Porto Franco — Porangatu — Ceres — Anápolis — Goiânia — Frutal — Ourinhos — Irati — Erechim — Cruz Alta — São Martinho — São Gabriel — Livramento.
 BR- 15 Macapá — Clevelândia — Oiapoque — Guiana Francesa.
 BR- 16 Santarém — Cuiabá — Rondonópolis — Campo Grande — Porto Dom Carlos.
 BR- 17 Venezuela — Boa Vista.
 BR- 18 Anápolis — Cuiabá de Goiás — Planaltina — Formosa — Posse — Barreiras — Bom Jesus — Bertolina — Floriano — Teresina — Barras — Esperantina — Buriti dos Lopes (BR-8).
 BR- 19 Goiânia — Rio Verde — Porto Presidente Vargas — Porto Epitácio — Laranjeiras do Sul — Irati — Cruz Alta.
 BR- 20 Estância — Itapicuru — Olinda — Araci — Noventa — Capela — Mairi — Mundo Novo — Seabra — Ibitiara — Macaúbas — Bom Jesus da Lapa.
 BR- 21 São Luís — Peritoró — Barra do Corda — Grajaú — Porto Franco.

— Transversais —

- BR- 22 Fortaleza — Piripiri — Teresina — Peritoró — Belém.
 BR- 23 João Pessoa — Batalhão — Cajazeiras — Icó — Piripiri — Batalha — Esperantina — Brejo — Urbano dos Santos — Rosário — São Luís.
 BR- 24 Cajazeiras — Lavras da Mangabeira — Picos — Floriano e Barão do Grajaú — Pastos Bons — Loreto — Balsas — Riachão — Carolina.
 BR- 25 Recife — Arcoverde — Salgueiro — Parnamirim — Petrolina — Casa Nova — Remanso.
 BR- 26 Maceió — Petrolândia — Parnamirim — Picos.
 BR- 27 Aracaju — Jeremoabo — Canudos — Juazeiro.
 BR- 28 Salvador — Feira de Santana — Itaberaba — Lençóis — Barreiras — Taguatinga — Paraná — Peixe — Ilha do Bananal.
 BR- 29 Cuiabá — Porto Velho — Rio Branco — Cruzeiro do Sul — Peru.
 BR- 30 Cuiabá — Poconé — Cáceres — Mato Grosso.
 BR- 31 Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Canal de São Simão — Jataí — Rondonópolis — Cuiabá.
 BR- 32 São João da Barra — Campos — Muriaé — Miraf — Cataguases — São João Nepomuceno — Juiz de Fora — Caxambu — Araraquara.
 BR- 33 Santos — São Paulo — Araraquara — São José do Rio Preto — Campo Grande — Corumbá.
 BR- 34 São Paulo — Ourinhos — Porto Epitácio — Rio Brilhante — Porto Murtinho.
 BR- 35 Paranaguá — Curitiba — Laranjeiras do Sul — Cascavel — Foz do Iguaçu.
 BR- 36 Florianópolis — Lajes — São Miguel do Oeste.
 BR- 37 Porto Alegre — São Gabriel — Uruguaiana.
 BR- 38 Pelotas — Bagé — Livramento — Uruguaiana.
 BR- 39 Feira de Santana — Jacobina — Remanso — Caracol — Bom Jesus — Santa Flomina — Pedro Afonso — BR-14 — Araguaema.
 BR- 40 Ithaus — Vitória da Conquista — Brumado — Caetité — Lapa — Correntina — Posse.
 BR- 41 Montes Claros — Formosa — Corumbá de Goiás — Ceres — Xavantina — Cuiabá.
 BR- 42 Ithaus — Pedra Azul — Salinas — Montes Claros — Pirapora — Patos de Minas — Prata — Paranaíba.
 BR- 43 Vacaria — Passo Fundo — Carazinho — Panambi — Ijuí — Santo Angelo — São Luís — São Borja.
 BR- 44 Xorózinho — Solonópolis — BR-23 — Alencar.
 BR- 45 São Roque — São Felipe — Conceição do Almeida — Castro Alves — Ponte 2 de Julho — Argoan — Itaberaba.

- BR- 46 Campinho — Marav — Ubaitaba — Nova Laje — Ubatá — Ipiatã — Jequié — Três Morros — Maracá — Mugugé — Seabra — Xique-Xique — Bom Jesus.
 BR- 47 Campinho — Nova Laje — Cajazeira — Boa Nova — BR-4 — Bom Jesus — Brumado — Caetité — Carinhanha — Formosa.
 BR- 48 Porto Seguro (Cruza Vermelha) — BR-5 — Gaiarra — Colônia Agrícola — Jacinto — Amenara — Jequitinhonha — Araquai.
 BR- 49 Linhares — Mantena — Governador Valadares — Virginópolis — Guanhaes — Curvelo.
 BR- 50 BR-2 — Curitiba — Campos Novos — Barracão — Lagoa Vermelha — Nova Prata — Veranópolis — Garibaldi — Montenegro — São Jerônimo — Encruzilhada — Bagé — Serrilhada.
 BR- 51 Peritoró — Colinas — Pastos Bons — Bertolina.
 BR- 52 Teresina — Picos — Jaicós — Paulistana — Petrolina.
 BR- 53 Russas — Nova Cruz — Cabedelo.
 BR- 54 Jataí — Rio Verde — Itumbiara — Monte Alegre de Minas.

— Diversos —

- BR- 55 São Paulo — Belo Horizonte.
 BR- 56 Frutal — Araraquara.
 BR- 57 Barra Mansa — Três Rios — Sapucaia (BR-99).
 BR- 58 Resende — Caxambu.
 BR- 59 Curitiba — Florianópolis — Porto Alegre.
 BR- 60 Boa Vista — Guiana Inglesa.
 BR- 61 Itaituba — BR-16.
 BR- 62 Jatobá — Marabá — BR-14.
 BR- 63 São Roque — Nazaré — Aratupe — BR-5 — Laje — Matupá — Jequiriçá — Ubaira — Santa Inês — Itaquara — Jaguaquari — Rio — Bahia.
 BR- 64 Jaguaribe — Currais Novos.
 BR- 65 Paulo Afonso — Garanhuns — Caruaru.
 BR- 66 Tucano (BR-13) — Ribeira do Pombal (BR-12).
 BR- 67 Porto Artur — Vale do Rio Xingu.
 BR- 68 Leopoldina — Guarará — Bicas — Juiz de Fora.
 BR- 69 Governador Valadares — Montes Claros — Barreiras.
 BR- 70 Espinosa — Salinas Itinga — (BR-4).
 BR- 71 Uberlândia — Monte Alegre de Minas — Canal de São Simão — Jataí — Xavantina.
 BR- 72 Jataí — Xavantina.
 BR- 73 Linhares — Nova Venécia — Teófilo Ottoni.
 BR- 74 Aquidauana — Nioaque — Bela Vista.
 BR- 75 Bragança — Poços de Caldas — Muzambinho — Araxá — Patos de Minas.
 BR- 76 Lorena — Piquete — Itajubá — Pouso Alegre — Poços de Caldas.
 BR- 77 Pindamonhangaba — Campos do Jordão — Itajubá — São Lourenço — Vidinha — Caxambu — Francisco Sales — São João del Rei.
 BR- 78 Cambuquira — Lambari — São Lourenço.
 BR- 79 Cruzeiro — Virginia — Itanhandu — Pouso Alto — Vidinha.
 BR- 80 Muriaé — Ubá — Mercês — Barbacena — São João del Rei — Lavras — Nepomuceno.
 BR- 81 Ijuí — Santiago — Itaquí.
 BR- 82 Leopoldina — Cataguases — Ubá — Ponte Nova — São Domingos do Prata.
 BR- 83 Areal — Além Paraíba — Leopoldina.
 BR- 84 Venda das Pedras — São Fidélis — Campos.
 BR- 85 Niterói — Manilha.
 BR- 86 Rio Brilhante — Dourados — Ponta Porã.
 BR- 87 Ourinhos — Londrina — Jandaia do Sul — Porto Mendes — Cascavel.
 BR- 88 Papanduva — Blumenau — Itajaí.
 BR- 89 Lajes — Blumenau — Joinville — São Francisco do Sul.
 BR- 90 Lajes — Tubarão.
 BR- 91 São Gabriel — Bagé — Aceguá.
 BR- 92 Pelotas — Chui.
 BR- 93 Porto Velho — Lábrea — Humaitá.
 BR- 94 Jati — Parnamirim.
 BR- 95 Corumbá de Goiás — Niquelândia — Paraná.
 BR- 96 Sobral — Cocal — Luzilândia — Urbano dos Santos.
 BR- 97 Paulo Afonso — Glória — Macururé — Curaçá.
 BR- 98 Porto Velho — Lábrea — Humaitá.
 BR- 99 Sete Lagoas — Pompeu — Abaeté — Tiros — Patos de Minas.
 BR-100 Sítio Campos — Moxotó — Manari — BR-26.
 BR-101 Pão de Açúcar (Pernambuco) — Santa Cruz do Capibaribe — Poço Fundo — Jataí — Congo Sumé.
 BR-102 Garanhuns — Salobro — Pesqueira — Alagoa do Mosteiro — Afogados de Ingazeiro.
 BR-103 João Neiva — (BR-5) — Colatina — Baixo Guandu — Almorés — Tarumirim — (BR-4).
 BR-104 Curitiba (BR-35) — Ponta Grossa — Apucarana — Mariaga — Paranaíba — Porto São José — Rio Brilhante — (BR-34).
 BR-105 BR-14 — Júlio de Castilhos — Soledade — Casca — Lagoa Vermelha.

— Os recursos arrecadados para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em virtude da presente Lei serão, entre as estradas preferenciais, aplicados na ligação das capitais dos Estados do Norte e Nordeste às dos Estados do Sul do País, através de Feira de Santana, Belo Horizonte e São Paulo, por estrada pavimentada.

— Ficam incluídos no plano do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, entre as preferenciais, a construção, o melhoramento e a pavimentação das rodovias BR-3 e BR-11, no prazo máximo de sete anos, a partir da data desta lei.

— Fica incluído no quadro das rodovias preferenciais para pavimentação o trecho Feira — Jequié da BR-4.

— Entre as rodovias preferenciais a serem construídas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, incluem-se:

- a) Rodovia Ilhéus — Pedra Azul, BA e MG;
 b) Rodovia Boa Nova — Guaraná, BA;
 c) Rodovia Itabuna — Conquista (retificação do trecho Itabuna — Itacarai), BA;
 d) Rodovia Juiz de Fora — Ubá — Ponte Nova (retificação e pavimentação) MG;
 e) Rodovia Lábrea — Humaitá, AM;
 f) Rodovia Itabira — Santa Maria — Ferro — Guanabara — Virgínia — Governador Valadares, MG;
 g) Rodovia Lagoa Vermelha — Tôrres, RS;
 h) Cajazeiras — Lavras da Mangabeira — Picos — Loreto — Carolina (conclusão), CE, PI e MA;
 i) BR-23 no trecho Crateús — Piripiri, CE e PI;
 j) BR-52 no trecho Picos — Paulista, PI.
 — Entre as rodovias preferenciais a serem pavimentadas, incluem-se:
 a) BR-22 Fortaleza — Teresina, CE e PI;
 b) BR-4 Rio — Feira de Santana, DF, RJ, MG e BA;
 c) BR-55 São Paulo — Belo Horizonte, SP e MG;
 d) BR-2 São Paulo — Jaguarão, SP, PR, SC e RS.

III — RELAÇÃO DESCRITIVA DAS VIAS ATUALMENTE NAVEGADAS E CONSTANTES DO PLANO FLUVIAL NACIONAL

Rios — Trechos Navegáveis

Amazonas — Belém a Benjamim Constant.
 Negro — Manaus a Tupuraquá.
 Branco — Da confluência a Caracará.
 Juruá — Da confluência a Cruzeiro do Sul.
 Tarauacá — Da confluência a Tarauacá.
 Purus — Bôca do Purus a Sena Madureira.
 Acre — Boca do Acre a Brasília.
 Madeira — Da confluência a Porto Velho.
 Maués — Parintins a Maués.
 Tapajós — Santarém a Barra.
 Xingu — Da confluência a Vitória.
 Autaz — Bôca do Autaz a Castelo.
 Tocantins — Belém a Peixe.
 Araguaia — São José do Araguaia e Baliza.
 Mamoré-Guaporé — Guarajá-Mirim a Mato Grosso.
 Mearim — São Luís a Barra da Corda.
 Pindaré — Da confluência a Monção.
 Itapecuru — Da foz a Colinas.
 Grajaú — Da confluência a Grajaú.
 Parnaíba — Tutóia a Santa Filomena.
 Balsas — Uruçuí a Balsas.
 Gurueia — Da confluência a Lagoa Parana.
 Baixo São Francisco — Penedo a Marechal Floriano.
 Médio São Francisco — Pirapora a Juazeiro.
 Paracatu — Da confluência a Buriti.
 Corrente — Da confluência a Santa Maria da Vitória.
 Rio Grande — Da confluência a Barreiras.
 Prêto — Da confluência a São Marcelo.
 Pardo — Da foz ao Salto Verruga.
 Mogi-Pardo — De Porto Ferreira a Pontal.
 Sapucaí — De Porto Sapucaí a Porto Cubatão e de Porto Fama a Porto Carmo do Rio Claro.
 Jequitinhonha — Da foz ao Salto Grande.
 Doce — Da foz a Governador Valadares.
 Paraíba do Sul — De São João da Barra a São Fidélis.
 Grande — Ribeirão Vermelho a Capetinga.
 Iguaçu — Porto União a Porto Amazonas.
 Itajaí-Açu — Da foz a Blumenau.
 Jacuí — Porto Alegre a D. Francisca.
 Taquari — Da confluência a Lajeado.
 Gravataí — Da confluência a Gravataí.
 Cai — Da confluência a Montenegro.
 Sinos — Da confluência a São Leopoldo.
 Camaquã — Da foz a São José do Patrocínio.
 Uruguai — Uruguiana a São Izidoro.
 Ibicuí — Da confluência a São Pedro do Sul.
 Paraguai — Porto Saestre a Corumbá.
 Paraguai — De Corumbá a Cáceres.
 Taquari — Da confluência a Herculanêa.
 Cuiabá — Da confluência a Cuiabá.
 São Lourenço — Da confluência a São Lourenço.
 Paraná — Foz do Iguaçu a Porto Mendes.
 Paraná — Guaíra a Tibiriçá.
 Paraná — Tibiriçá a Jupia.
 Pardo-Anhadui — Tibiriçá a Porto Tupi.
 Ivanheima — Da confluência a Guaçu.
 Iguatemi — Da foz a Antônio João.
 Amambai — Da foz a Amambai.
 Maranja — Samambala — Baracuí — Pirabebê — Dourados — Curupaiti — Gualari — Brilhantes — Da foz a Porto Rosa Soares.

IV — RELAÇÃO DESCRITIVA DOS CANAIS CONSTANTES DO PLANO FLUVIAL NACIONAL

1. O canal formado pela ligação do rio Tartarugas, que desagua no Oceano, ao lago Tartarugas, desce pelo rio Genipapoçu, no lago-Arari, e daí à baía de Marajó, pelo rio Arari. Esse sistema torna um canal contínuo através a ilha de Marajó, melhorando as suas condições de saneamento e permitindo que as pequenas embarcações que demandam o porto de Belém o possam fazer em tempo mais curto e com maior segurança, do que fazendo através da costa norte da Ilha de Marajó, passando pela cabo Manguari;
2. O canal de Cerijó, ligando as baías de Cuman e São Marcos, no Estado do Maranhão, e pondo em comunicação os rios que desagüam nestas baías;
3. Os canais de Santa Maria e Pomonga, ligando assim o vale do Vaza Barris ao do Japarutuba;
4. O canal de Goiânia, com a extensão de 5.000 metros, ligando a cidade de Goiânia ao Capibaribe-Mirim;
5. O canal Laguna-Araraquá, ligando essas duas cidades, e cujo primeiro trecho Laguna-Jaguaruja já se encontra concluído. Esse canal se prolongará até a lagoa dos Patos, permitindo, assim, que o carvão do Estado do Sul venha ter facilmente aos portos carvoeiros da Laguna ou de Imbituba;
6. O canal de Varadouro, ligando as zonas de Iguape e Cananéia ao porto de Paranaguá;
7. O canal de Alegre-Iguape, comunicando a bacia do Amazonas com a do Prata;
8. O canal ligando o rio Prêto ao rio do Sono (o primeiro na bacia do São Francisco e o segundo na bacia do Tocantins, através a lagoa do Veredão);
9. O canal ligando o rio Manoel Alves (da bacia do Tocantins) ao rio das Balsas, afluente do Parnaíba;
10. O canal ligando o rio Prêto (afluente do São Francisco) ao rio Gurgueia (afluente do Parnaíba);
11. O canal Jauru-Guaporé;
12. O canal Sararé-Jurema (Guaporé-Tapajós);
13. O canal Coguelau-Caiamo (São Lourenço-Garças);
14. O canal Lambari-Rio dos Patos (Rio Grande-Alto São Francisco);
15. O canal Paraíba-Tieté;
16. O canal Cacacai-Ibiau (Jacui-Ibicui);
17. O canal Uruhu-Rio Vermelho (Araguaia-Tocantins);
18. O canal Lajeado-Santana (Tocantins-Grajaú);
19. O canal Parnaíba-Itapicuru (Teresina-Caxias);
20. O canal Águas Verdes-Marimbondo (Sapucaí-Rio Grande);
21. O canal Coxim-Camapoá (Taquari-Pardo);
22. O canal Nioac-Brilhante (Miranda-Ivaheina);
23. O canal entre os rios Uruguai e Iguaçu;
24. O canal entre os rios Iguaçu e Paraná;
25. O canal entre os rios Ribeira de Iguapé e Iguaçu;
26. O canal entre os rios Itajaí do Norte e Negro;
27. O canal entre os rios das Velhas e Acre;
28. O canal Américo Simas ligando o canal que separa as ilhas de Cairu ao Rio Serinhaem e ao Rio Igrapiuna, na baía de Marau, Estado da Bahia.

As Comissões de Economia, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

É LIDO O SEGUINTE

Parecer n. 1.282, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Relator: Sr. Antônia Mourão Vieira.
 (Será publicado em Suplemento.)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 657, de 1956

Requeiro dispensa de publicação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, Subanexo n.º 4.10 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia), a fim de ser imediatamente discutida e votada.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1956. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final cuja publicação foi dispensada a requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro. Consta do Parecer n.º 1.282, há pouco lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Mourão Vieira para acompanhar, na outra casa do Congresso, o estudo das emendas do Senado. (Pausa.)

Continua a hora do expediente.

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Diário do Congresso Nacional de hoje, na sua Seção II, págs. 11760, traz um discurso pronunciado pelo nobre Deputado Abguar Bastos, que passo a ler para conhecimento do Senado.

"O SR. ABGUAR BASTOS — (Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é oportuno fazer uma apelo aos Srs. Senadores, a fim de que concluem seus estudos e ultimem a elaboração do projeto de Lei do Inquilinato.

A proposição tramitou nesta Casa e aqui recebeu inúmeras emendas. A luta que se travou nas Comissões e no plenário resultou, sem dúvida, em um projeto consentâneo com os interesses nacionais e com as necessidades do nosso povo.

Ora, não é razoável, tampouco patriótico, que os Srs. Senadores deixem de atender com a devida urgência a essas necessidades e a esses interesses, sabendo-se que

o Congresso Nacional encerrará a presente sessão legislativa a 15 de dezembro próximo.

É necessário, portanto, que a Câmara Alta não somente ouça o reclamo de seus colegas do Parlamento como também, do povo brasileiro, que espera, quanto antes, seja o projeto transformado em lei, a fim de que possam os inquilinos usufruir os benefícios do novo diploma legal, benefícios que, em face do aumento constante do custo de vida, representa, sem dúvida, um alívio às suas necessidades.

Espero, assim, que os Srs. Senadores atendam a este apelo, remetendo à Câmara, quanto antes, o projeto de lei que lá se encontra há bastante tempo. (Muito bem).

Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quero prestar um esclarecimento a V. Ex.^a. Já tive ocasião de formular o requerimento de urgência nesse sentido, mas havendo assuntos de maior relevância, tivemos de deixar essa urgência para outra oportunidade. Agora, porém, depois que — pode-se dizer — nos encontramos com o Orçamento quase pronto, já votado, como foi, a Lei do Imposto de Consumo, tomei as providências para um outro requerimento de urgência que será apresentado nesta Casa, na próxima terça-feira. Há bastante tempo, ainda, a meu ver, para que o projeto tramite regularmente, visto como já cessaram os motivos que impediam essa urgência.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que responde perfeitamente ao apelo feito pelo ilustre Deputado Abguar Bastos; entretanto, a comunicação feita por esse ilustre parlamentar à Câmara Federal não pode ficar sem uma explicação do Senado.

Nesses últimos dias, temos ouvido diversos oradores, na tribuna desta Casa, todos concordes em afirmar que a Câmara dos Deputados nos tem enviado os projetos à última hora, para que o Senado, de afogadilho, os examine, emenda e lhe devolva, para a revisão das emendas.

A Câmara dos Deputados, como ainda hoje se afirmou aqui, pela voz de dois ilustres Senadores, rejeita sistematicamente as nossas emendas.

Acresce agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às dificuldades que a Câmara dos Deputados vem criando ao Senado pela remessa das proposições à última hora, inclusive os Anexos orçamentários, o fato de que, além de não nos dar tempo para o necessário estudo esclarecedor das matérias vindas daquela Casa do Congresso, ainda chama a atenção do Senado no sentido do reenvio do projeto, com a máxima urgência.

Penso que não tem razão o ilustre Deputado Abguar Bastos.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Ouvirei o aparte de V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Temos, realmente, verificado as dificuldades e deficiências do sistema bicameral no País, aspecto este que já tivemos ensejo de fixar várias vezes. Acontece, porém, que o Senado dispõe de magnífico instrumento para obviar dificuldades: o § 4.º do Art. 156 do Regimento Interno, que estabelece o regime de urgência especial.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, porque é dessa maneira que temos votado ultimamente os projetos vindos da Câmara dos Deputados, pertinentes do Orçamento do exercício vindouro, a fim de não atrasar-

mos a função principal, do Congresso, que é o preparo do Orçamento da República.

Sr. Presidente, há, porém, que explicar a tramitação do projeto nesta Casa do Parlamento. Oriundo da Câmara, aqui deu entrada, não há longo tempo, como informa o ilustre Deputado Abguar Bastos: chegou ao Senado a 12 de novembro corrente. Remetido à Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Argemiro de Figueiredo, como Presidente daquele órgão, designou relator o Senador Atílio Vivacqua, que, verificando estar o Senado, associado com os serviços orçamentários, solicitou uma sessão especial para o próximo dia 30, a fim de ser o assunto discutido. Esta solicitação do Senador Atílio Vivacqua foi atendida pela Comissão, face ao acúmulo de serviços originários das diversas partes do Orçamento, que devem ser estudadas nas Comissões e votadas em plenário. Entretanto, sou signatário de um requerimento que, ainda nesta hora, colhe assinaturas, formulado pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti, solicitando urgência para votação do Projeto da Lei de Inquilinato. Aproveito por isso a oportunidade para informar desta tribuna ao ilustre deputado Abguar Bastos que o Senado mais uma vez, embora pressionado pelo prazo exigido que lhe deu a Câmara dos Deputados, saberá cumprir o seu dever, enviando para lá, em tempo hábil e oportuno, o projeto que nos veio tão atrasado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando tivemos ensejo de acompanhar, com melhor e maior atenção, o exame do projeto dispondo sobre lucros extraordinários, na parte em que introduzia várias modificações no imposto de renda, declarei que somente a reavaliação exigida iria dar, no primeiro recolhimento de 30%, até a data de 30 de Outubro, uma cifra aproximada de três bilhões de cruzeiros.

Esta minha afirmativa foi contestada pelos técnicos do Ministério da Fazenda, que atribuíam a esta primeira arrecadação de 30% a soma de um bilhão e pouco.

Sr. Presidente, estou recebendo da Associação Comercial de Pernambuco, da Federação das Indústrias do nosso Estado e do das Indústrias Pernambucanas, telegrama onde está transcrito despacho-apelo dirigido ao Sr. Presidente da República. Foi procedida ali a reavaliação de algumas indústrias, porque nem todos tiveram tempo, como eu previa, para satisfazer aquelas exigências, dentro do exigido prazo de sessenta e poucos dias.

Mas só Pernambuco, Sr. Presidente, vai recolher aos cofres da União, apenas por essa medida referente ao imposto de renda, duzentos e vinte e três bilhões de cruzeiros. Esses órgãos de classe apelam para o Sr. Presidente da República, diante das dificuldades ambientais, para que seja mantidas medidas no sentido de que o Banco do Brasil propicie melhor desconto aos bancos locais. O desconto impedirá que a retirada dessa importância venha a provocar grande desequilíbrio financeiro e econômico ao Estado que aqui representamos.

Sr. Presidente, o telegrama está assim redigido:

Acabamos de transmitir ao Presidente da República o seguinte telegrama: "O recolhimento do imposto de renda, parte à vista, nos termos da Lei número 2.826, neste Estado, estimado em 223 milhões de cruzeiros. A

retirada desse numerário dos já insuficientes recursos financeiros locais representará danoso golpe na economia pernambucana quando em plena colheita da safra anual. Justo também se informa a V. Ex.^a que grande parte do tradicional comércio e indústria só dispõe de recursos próprios na segunda quinzena de dezembro, através da venda de varejo de artigos de natal, ora normalmente estocados e liquidados de papéis do fornecimento feito ao interior e ao nordeste, onde se estendem suas onas de influência. Até a indústria canavieira, financiada vem lutando com dificuldades, pelo Banco do Brasil, esta safra, tendo apreciável quantidades de açúcar retido nas usinas, diante do retardamento do serviço de transporte da Rede Ferroviária do Nordeste, cuja capacidade situa-se em 70% da necessidade da produção da mesma indústria.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — Há pouco tempo ouvimos o Sr. Antônio Devissati, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, declarar que havia pedido ao Sr. Ministro da Fazenda uma concessão, para que esses 30%, que deviam ser pagos durante o mês seguinte ao da realização da avaliação, fossem divididos em duas prestações. O Sr. Devissati comunicou ao Brasil inteiro que iríamos obter este favor, e que, na realidade, ninguém imaginava que o imposto chegasse à altitude e ao vulto que está tomando. Mas estou vendo que, até hoje, nenhuma providência foi tomada pelo Ministro da Fazenda. A medida depende de lei que deveria ser elaborada pelo Congresso e votada em regime de urgência, tanto na Câmara como no Senado. Mas até hoje não se sabe de nada; parece que não se tomou providência a respeito.

O SR. NOVAES FILHO — O órgão de classe de Pernambuco, depois das alegações sobre as tremendas dificuldades ambientais, sugere o seguinte:

...recursos oficiais propiciados pela Carteira de Redescontos do Banco do Brasil novamente retirados da utilização dos bancos locais, diante do restabelecimento da carta circular de 11 de novembro de 1954, que só admite redesconto, em ocasionais e passagens carências de encaixes. Nessa intranquila conjuntura, data vênica...

Esse é o telegrama em que se dirige ao Sr. Presidente da República:

"...vimos apelar para a suprema autoridade de V. Ex.^a no sentido da determinação de providências, permitindo aos bancos locais o fim específico do pagamento do imposto de renda sob o controle da Agência do Banco do Brasil para utilizarem o redesconto dentro dos limites do capital realizado e das reservas de acordo com o balanço encerrado a 30 de junho último, com o prazo de cento e cinquenta dias, que coincidirá com as liquidações maiores de papéis da safra. Assim será garantida a arrecadação prevista sem se retirar violentamente desta praça os recursos indispensáveis ao desconto de legítimos papéis da produção nessa fase de colheita e escoamento."

Esperamos contar com a decisiva cooperação do ilustre conterrâneo para a solução de tão importante assunto da economia do nosso Estado. Atenciosas saudações. (As.) Oscar Amorim, Presidente da Associação Comercial de Pernambuco; Miguel Vita, Presidente da Federação das In-

dústrias de Pernambuco e Cid Sampaio, Presidente do Centro das Indústrias de Pernambuco."

Sr. Presidente, sinto-me até feliz, como legislador brasileiro, pela visão exata que tive antecipadamente do problema, o qual bem conhece o nobre Senador Othon Mäder, porque comigo, também tanto se bateu na Comissão de Finanças sobre diferentes aspectos do Projeto em discussão.

De modo que o cálculo que eu fazia, de que somente essa arrecadação forçada, feita dentro de sessenta dias e de que as fontes produtoras não poderiam fugir iria trazer cerca de três bilhões de cruzeiros ao erário nacional, está certo.

Não houve nenhum exagero nos dados que a Comissão de Finanças oferecia aos técnicos do Ministério e à imprensa do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, infelizmente, um dos maiores males, um dos maiores entraves à economia nacional — certamente, ninguém há de negar — nós os temos nas leis feitas à distância, na legislação votada como se todo o país fosse o Distrito Federal.

O Sr. Mourão Vieira — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Agora mesmo, Sr. Presidente, nesse nefando imposto de consumo, que a Câmara dos Deputados teima em levar à sanção nos termos em que o redigiu, há exigência de certas selagens, selos de fachada, ou, num chamamento mais agradável, selagem gratuita, que traz a toda a economia nacional os maiores entraves. No interior do Brasil, Sr. Presidente, não se dispõe de meios para aquisição de estampilhas, à vontade das classes interessadas.

Quantas vezes uma pequena fábrica ou estabelecimento comercial situa-se a 50 ou 60 quilômetros da Coletoria Federal do Município!

Esses aspectos, Sr. Presidente, é que vêm sempre escapando a nós legisladores. Daí falharem, na execução, tantas leis, levando ao desespero, ao embaraço, às muitas repetidas e à própria perseguição do Fisco os homens que mourejam pelo interior do País, criando riquezas, revigorando o nosso sistema econômico, dando sentido de vida, progresso e estabilidade às finanças do Brasil e à economia nacional.

Sr. Presidente, formulo, daqui apelo não somente ao honrado Sr. Presidente da República mas, muito especialmente, ao Sr. Ministro da Fazenda, nosso companheiro de parlamento, o deputado José Maria Alkimim, para que examine bem o problema focalizado neste telegrama pelo órgão das classes produtoras do meu Estado. Examine-o S. Ex.^a atentamente, com senso patriótico, objetividade e desejo de acertar, porque, em casos como este, se for negativa a resposta às classes interessadas, nenhuma dúvida de que, em vez de impulsionarem, os órgãos do Governo cercarão as atividades, o esforço, o labor das classes produtoras do Brasil.

Sr. Presidente, fiquei impressionado com o teor desse telegrama porque, realmente, num Estado pequeno como Pernambuco, encravado na zona seca, não é brincadeira ver-se, dentro de alguns dias, retirar da circulação importância tão elevada, tão substancial, como a que consta deste despacho telegráfico.

Verifico, ao mesmo tempo, que minhas advertências, meus reclamos e minhas restrições na Comissão de Finanças, ao votar-se aquela proposição, tinham todo fundamento. Ah, não discutíamos nem pleiteávamos favores para as classes produtoras; apenas, exigíamos um sistema justo, equitativo e decente, que contribuisse para o que todos desejamos — o equilíbrio orçamentário — os escorboamentos, que entravam e aniquilam as verdadeiras fontes de riquezas nacionais.

Sr. Presidente, vou concluir, pedindo, também, a V. Ex.^a — Vice-Presidente desta Casa, tão justamente colocado numa alta situação política, na República — que se dirija ao Senhor Ministro da Fazenda e ao Chefe da Nação, demonstrando a necessidade inapelável de que considerem e atendam ao grande apelo das forças produtoras de Pernambuco.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 313, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.870.000,00, para atender às despesas decorrentes do cumprimento da segurança impetrada em favor de Pedro Mariani Serra, Maurílio Monteiro Pereira da Cunha, Ayrton Bittencourt Lobo, Armando Pereira de Andrade e Carlos Miguez Garrido, tendo parecer favorável, sob n.º 1.244, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Oradores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 313, de 1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.870.000,00, para atender às despesas decorrentes do cumprimento da segurança impetrada em favor de Pedro Mariani Serra, Maurílio Monteiro Pereira da Cunha, Ayrton Bittencourt Lobo, Armando Pereira de Andrade e Carlos Miguez Garrido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil cruzeiros), para atender às despesas referentes ao período de 1.º de janeiro de 1955 a 31 de dezembro de 1956, resultantes da execução da segurança impetrada em favor de Pedro Mariani Serra, Armando Pereira de Andrade, Maurílio Monteiro Pereira da Cunha, Ayrton Bittencourt Lobo e Carlos Miguez Garrido, concedida pelo Supremo Tribunal Federal em acórdão de 17 de outubro de 1952, para que permaneçam como professores, em comissão, com a gratificação que vinham percebendo correspondente ao padrão O.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE:

Não há orador inscrito para essa oportunidade.

O SR. FILINTO MULLER —

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, com a votação desse último Anexo referente ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, terminou o Senado a votação do Orçamento da Despesa.

Quero, neste momento e em poucas palavras, congratular-me com os Senhores Senadores pelo trabalho rea-

lizado, sobretudo com patriotismo e com grande senso das nossas responsabilidades.

Bastaria, Sr. Presidente, que um pequeno grupo de Senadores se dispusesse a obstruir a votação orçamentária para que nós não pudéssemos cumprir com esse imperativo constitucional; para que não fosse possível dotar o Brasil com o Orçamento para o ano próximo.

Assim, Sr. Presidente, é justo que proclame neste momento — e o faço com grande orgulho — que o Senado da República, sem distinção de bancadas políticas, soube mais uma vez, nesta emergência, corresponder ao que dele espera a Nação.

Estivemos aqui dias e noites seguidos examinando leis julgadas necessárias pelo Governo, aperfeiçoando-as com nossas emendas e nossas objeções.

Dias e noites examinamos os Anexos do Orçamento, néles introduzindo modificações que entendemos necessárias para atender especialmente aos interesses dos nossos Estados.

Nesse trabalho, felizmente, Senhor Presidente, deixamos de lado as siglas partidárias a que nos encontramos ligados e só cuidamos de servir ao Brasil.

Sr. Presidente, é com justo orgulho que eu insisto em proclamar que o Senado não falhou ao dever, e fortaleceu, com sua atitude digna, elevada e patriótica as nossas instituições democráticas.

Congratulo-me, como bom brasileiro, com os colegas de todas as bancadas; rendo-lhes a homenagem do meu apreço porque no trabalho em que se empenharam, todos souberam colocar bem alto os interesses do país.

O Sr. Cesar Vergueiro — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com todo o prazer.

O Sr. Cesar Vergueiro — Devemos, em grande parte, o êxito desse trabalho à habilidade, boa vontade e alta compreensão de V. Ex.^a, Líder da Maioria, assim como do Líder da Minoria; ambos souberam corresponder aos anseios gerais em benefício da Pátria.

O SR. FILINTO MULLER — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Cesar Vergueiro.

Sr. Presidente, sem fazer distinção de grupos e bancadas, desejo, antes de encerrar minhas considerações, render homenagem especial à Comissão de Finanças, que esteve permanentemente reunida desempenhando-se de sua tarefa com grande visão e patriotismo.

O Senado acaba de dar exemplo que deve ser motivo de satisfação e de orgulho para todos os brasileiros. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Vou encerrar a sessão designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1956 que incorpora aos vencimentos, proventos e salários a gratificação adicional recebida pelos servidores civis e militares para a obtenção de empréstimos e quaisquer outras operações de crédito; tendo Pareceres (sob ns. 1.150 a 1.152, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, favorável; e de Finanças, pela rejeição.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 219, de 1956, que autoriza a doação de um terreno ao Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo Pareceres favoráveis (sob ns. 1.014 e 1.103 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de prorrogação do contrato celebrado entre a Diretoria da Aeronáutica e N. Stern, para a instalação e exploração do negócio de curiosidades regionais na Estação de Passageiros do Aeroporto Santos Dumont; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 1.168 e 1.169, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 21 horas e 45 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NOVAES FILHO NA SESSÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1956, PUBLICADO NO "DIÁRIO DO CONGRESSO" DO DIA 23 E QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. NOVAES FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é sempre sob natural constrangimento que eu exercito esta tribuna quando a hora dos nossos trabalhos já vai adiantada; mas, hoje, verifico que, fazendo-o, estou prestando uma homenagem a V. Ex.^a, que, há pouco, ocupando a tribuna, rebelava-se contra a pressa, a sofreguidão, a rapidez com que se vai aprovar esta proposição.

Esta homenagem não é dirigida apenas, ao eminente colega que preside a sessão neste momento, mas também ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti que defendeu idêntica tese. Por feliz coincidência, são dois companheiros meus do Nordeste, dois homens oriundos de uma velha estirpe, a nordestina, que tem as suas raízes e sua linhagem florentinas, e os florentinos tanto sabem lutar com punhos de renda como na retransmissão das grandes armas de guerra.

Verifiquei, até com agrado, que a divergência dos dois eminentes companheiros do Nordeste — pelo que pude ouvir — cingiram-se ao regime de urgência especial em que vanos debater a matéria.

Tenho, entretanto, para mim — eu que também sempre me manifesto contrariamente ao regime de urgência, sobretudo a urgência da espécie da que votamos hoje — tenho para mim, repito, que andou acertado o Senado da República.

Noticiam os jornais que o ditador do Egipto se impacienta diante da permanência das tropas até ontem beligerantes em seu território; que a Nação russa ameaça com o envio de seus famosos voluntários, se as tropas beligerantes não se retirarem logo do Suez.

Agu bem o Senado, para que o Brasil não retardasse por mais um minuto a votação dessa matéria transcendente, ou seja, autorização ao Governo Federal para dar cumprimento à obrigação que assumimos na Organização das Nações Unidas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço sempre V. Excia. como verdadeiro mestre.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Ex.^a. Quereria apenas agradecer a V. Ex.^a as bondosíssimas referências que fez à minha pessoa. Se bem que não esteja à altura das mesmas, a generosidade e a bondade do nobre colega comoveu-me profundamente.

O SR. NOVAES FILHO — Fiz apenas justiça a V. Exa.

Senhor Presidente, o Brasil foi convocado para uma alta e meritória missão de paz. Vamos ensalar, talvez o último recurso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti: — Muito Bem.

O SR. NOVAES FILHO — Quando as cinzas tremendas da última guerra ainda sacodem poeira na velha Europa, vamos cooperar para que as Nações Unidas tentem, pela última vez, evitar a deflagração da terrível guerra mundial, que com armas mortíferas nunca usadas, aí está ameaçando o universo inteiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mais do que a civilização; a sobrevivência do homem.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado pela colaboração de V. Exa.

Quando o Senhor Presidente da República, num gesto que hoje aplaudo, entendeu, para encaminhamento ao Congresso de matéria de tal magnitude, ouvir as correntes políticas fossem as que lhe dão apoio, fossem as que o combatem — eu também estive entre os consultados. Quando S. Ex.^a terminou a sua exposição e formulou a consulta, o Presidente do meu Partido, essa figura austera, respeitável, digna, que é o Deputado Raul Pilla, respondeu imediatamente que a matéria dispensava consulta aos seus partidários; porque pelo próprio programa do Partido Libertador, estávamos obrigados a dar todos os meios para cumprimento das obrigações assumidas pelo Brasil no plano internacional.

De modo, Senhor Presidente, que a minha atitude, hoje, aqui não é pessoal; nem isolada. Eu e o nobre Senador Mem de Sá, subscrevendo o pedido de urgência e votando dentro em pouco, como vamos votar, a favor da proposição vinda da outra Casa do Congresso, estamos cumprindo o mais do que um dever de consciência e de parlamentar, porque estamos dando cumprimento também a exigência do programa do nosso Partido.

Presidente, também a mim o Senado perdoo se eu me estender um pouco.

O Sr. Mem de Sá — Ao contrário.

O SR. NOVAES FILHO — Declarei que estou, até, rendendo uma homenagem aos nobres Senadores Freitas Cavalcanti e Kerginaldo Cavalcanti que se manifestaram contra a sofreguidão dessa matéria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os Cavalcanti, hoje, estavam revoltosos.

O SR. NOVAES FILHO — E o Senado deve ter paciência para escutar um Senador mais falaztraco.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado. É sempre com prazer que o Senado ouve V. Exa. um dos Senadores mais brilhantes.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Pela boca de V. Ex.^a falam os heróis de Guararapes.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato ao nobre colega, pela referência que fez aos Guararapes que tanto entenece e exalta o meu coração de pernambucano. Sem guararapes o Brasil não sustentaria a unidade nacional que hoje sustenta, que foi conseguida, graças ao sangue e ao sacrifício dos nordestinos, sob o comando e as prerrogativas do povo pernambucano. (Muito bem!).

Senhor Presidente, a mim não causa nenhum receio a hipótese de que esse grupo de soldados que o Brasil enviara para a composição de uma força policial da ONU possa, amanhã, ser surpreendido por quaisquer incidentes por quaisquer fatos ou mesmo por quaisquer catástrofes, completamente à margem dos planos com os quais nos defrontamos. Deus nos livre de que tal aconteça, entretanto, se desgrazadamente os soldados do Brasil que vão constituir uma força de paz sofrerem ameaças, emboscadas, se se encontrarem em meio de surpresas e desgraças eles e a Nação Brasileira deverão se comportar com a mesma dignidade com que o Brasil se tem comportado nas graves conjunturas de sangue e de vida.

SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permitia-me o nobre orador interromper seu discurso, a fim de submeter a votos o requerimento que acaba de chegar à Mesa de prorrogação da sessão.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 640, de 1956

Nos termos do artigo 124, letra b, do Regimento Interno, requiro a prorrogação da presente sessão pelo prazo de meia hora.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, todo o esforço que as Nações Unidas realizaram pela preservação da paz mundial, evitando que graves acontecimentos se desenrolassem no Oriente Médio, estarão prestando ao mundo o maior e melhor dos serviços nesta hora em que pesadas ameaças descem à Terra. E, Sr. Presidente, os acontecimentos do Egito também envolvem duas nações, que mesmo erradas, como se encontram a França e a Inglaterra, jamais, para elas se voltarão as costas dos pernambucanos. A França gloriosa muito deve Pernambuco na sua formação cultu-

ral e quanto à velha Inglaterra Pernambuco inteiro se emocionou na última guerra, quando viu quartéis de Londres devastados pelas bombas incendiárias; mas, ao mesmo tempo, viram e sentiram os pernambucanos que essas violências, essas desgraças, essa opressão e esse terror nunca tiveram força para evitar que os britânicos gritassem bem alto para o mundo: defendamos a liberdade. Senhor Presidente, jamais me proporei a defesa de quaisquer atos de violência, sobretudo contra países pequenos, porque é da tradição brasileira, é da cultura jurídica do Brasil integrar na Carta Política da nossa nação a defesa, o resguardo de toda a assistência e proteção aos pequenos povos, por que o Brasil jamais distinguiu, em matéria de soberania, grandes e pequenas nações.

Mas, não podemos, por outro lado, Sr. Presidente, muito embora lamentando a ocorrência do Canal de Suez perder de vista que aí se fere uma questão que oferece aspectos diferentes, merecedores de estudo e observações serenas e justas. A luta ali não foi para punir um povo, para debater tal ou qual orientação política partidária; a luta ali não se fere visando ocupação com interesses econômicos ou imediatos, a luta que ali se fere é devida aos mal entendidos

surgidos na falta de um denominador comum, para que não houvesse receio algum por parte das nações ocidentais, contra o seu direito de tráfico num caminho marítimo que há semanas vem servindo a própria economia daqueles povos.

De modo que não defendo o que lá ocorreu — ao contrário lamento muito — e desejo que a interferência das Nações Unidas encontre uma fórmula que dê solução definitiva ao malentendido sem que sejam feridos os direitos do Egito, na soberania que lhes cabe sobre as terras do Canal de Suez.

Sr. Presidente, verifico que a sessão já vai adiantada e meu dever já está cumprido.

O Sr. Bernardes Filho — Ouvirmos V. Ex.^a sempre com muito prazer.

O SR. NOVAES FILHO — Mas, desejo dizer hoje com a autoridade de representante de Pernambucano...

O Sr. Mem de Sá — E do Partido Libertador.

O SR. NOVAES FILHO — ... que a Câmara dos Deputados, na feitura desse Projeto, claudicou, introduzindo-lhes dois dispositivos frágeis, tênues, dois dispositivos que representam o espírito acomodaticio de quem quer cumprir seu dever, sem ocasionar maiores desgastados àqueles que de malgrado se opõem ao cumprimento desse dever.

Assim devido a dois dispositivos — os artigos 2.º e 3.º — deixou esse projeto de ser, como eu desejava nesta hora grave da humanidade, um projeto — aqui, para ser como é, uma simples proposição-mirim.

Sr. Presidente, se o Brasil hesitasse em responder afirmativamente ao apelo da Organização das Nações Unidas e, se outros países tivessem também atitudes desta fraqueza, como poderia aquela Organização dos povos livres, que tanto deseja evitar a deflagração de uma guerra mundial, chegar até ao Canal de Suez para restabelecer a ordem, expulsar as forças beligerantes e fazer a paz com a qual está de pleno acôrdo o próprio Egito?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atitude do Senado da República, no dia de hoje, é grandiosa.

Esta Casa, pela maneira como encaminhou e está votando a matéria, tornou-se autêntico e supremo intérprete das verdadeiras aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Eu a felicito; e sinto-me feliz!

Não será com o exemplo do Brasil que qualquer país possa fugir, nesta conjuntura, ao cumprimento do seu dever! (*Muito bem, muito bem — Palmas, prolongadas*) — (*O orador é cumprimentado*).